

São Paulo, 03 de julho de 2025.

À
LUZIA DE FÁTIMA LIMA BARROS SOARES
Procon Municipal de Maracanaú - CE

Ref.: Demanda nº 25.06.0564.001.00066-301

Protocolo Interno nº 08415692

Recebemos sua reclamação encaminhada ao Procon, por meio da qual solicita esclarecimentos sobre os descontos em folha de pagamento.

Primeiramente, não localizamos contatos anteriores de sua parte com nossos canais de atendimento, para análise do assunto ora reclamado.

Cumpre-nos esclarecer que o cartão Credcesta é emitido em parceria do Banco Master com o Programa Credcesta e está disponível para servidores públicos e beneficiários do INSS, diante do critério da especialidade das normas que regem as consignações em folha de pagamento.

Dentre as diversas funcionalidades do cartão Credcesta, encontram-se o benefício de compras, que consiste na utilização do limite pré-aprovado para realização de compras em comércios, nos territórios nacional e internacional e o benefício de Saque Fácil, consistente na contratação de uma linha de crédito pré-aprovada para os servidores elegíveis que opera na modalidade de saque parcelado, com valor de parcelas fixas, a serem descontadas do contracheque/benefício.

No caso em apreço, identificamos que você possui o cartão benefício Credcesta, e vinculado ao respectivo cartão, você possui as seguintes operações de Saque Fácil:

- I. nº 50-2302629816 formalizada em 26/12/2023 no valor de R\$ 2.095,62, programado para 96 descontos de R\$ 89,15;
- II. nº 50-2503926352 formalizada em 23/04/2025 no valor de R\$ 1.363,71, programado para 84 descontos de R\$ 58,71.



Central de Relacionamento
Tel. 4003-3920(capital)
0800 729 0660 (demais localidades).
Atendimento de Segunda a Domingo,
das 6h às 22h, inclusive feriados.

SAC Tel. 0800 729 0180
Atendimento 24h, 7 dias por semana.
SAC – Deficiência Auditiva/Fala
Tel. 0800 729 2539
Atendimento 24h, 7 dias por semana.

www.credcesta.com.br

Ouvidoria Tel. 0800 099 9088
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a sexta, das 8h às 18h,
exceto feriados.

[INTERNO]

Pesquisar por:	Tipo:	Conteúdo:	Sistema:	Contrato:						
CLIENTE	▼	CPF	▼	090.577.063-34	Todos	▼	Todos	▼	 Buscar	
Resultados da Pesquisa										
Operação	Oper. Lastró	Cliente	Nome Social	Vlr. Parc.	CPF/CNPJ	Data Liq.	Data Base	Matricula	Dt. Próx. Vcto.	Sistema
50-2302629816		LUZIA DE FATIMA LIMA BARROS SOARES		89,15	090.577.063-34		26/12/2023	0542397	10/07/2025	CP CONSIGNADO
50-2503926352		LUZIA DE FATIMA LIMA BARROS SOARES		58,71	090.577.063-34		23/04/2025	0542397	05/07/2025	CP CONSIGNADO

Observamos que as contratações foram confirmadas por meio da auditoria digital, momento em que foram informadas condições da contratação, tais como taxa de juros, valor da parcela, valor solicitado, prazo, serviços aderidos, dentre outros. De modo que não foram constatadas quaisquer irregularidades na contratação, de modo que permanecem válidos e vigentes todos os termos e condições que foram acordados.

Informamos que o saldo devedor é atualizado diariamente e está disponível para consulta no Portal do Cliente, no endereço <https://portal.credcesta.com.br/> e no nosso Aplicativo Credcesta. Sua evolução pode ser acompanhada mensalmente, através das Faturas Demonstrativas, também disponíveis no Portal e Aplicativo, no campo "Minhas Faturas", e encaminhadas para o e-mail do cliente cadastrado em nosso Sistema ou por meio de link enviado para o celular cadastrado.

Assim, anexamos o Documento Descritivo de Crédito atualizado com a data de hoje 03/07/2025. Este documento está protegido por senha, assim, digite os quatro primeiros números de seu CPF para acessá-lo.

O pagamento mínimo dos produtos Credcesta (Saque Fácil e Cartão Credcesta Visa) são realizados através de desconto em folha conforme margem disponível e limitado as regras do convênio.

Com isso, informamos que a previsão dos descontos em folha, referem-se ao pagamento das parcelas dos Saque Fácil e o pagamento mínimo da fatura.

A cobrança no seu cartão Credcesta, sendo o débito originado por compras no cartão de números finais 6392.

Pontuamos que durante a utilização do cartão as faturas foram pagas somente com o desconto mínimo em folha, sem a liquidação do saldo residual por meio da ficha de compensação.

Salientamos que caso o total da sua fatura ultrapasse o valor descontado é necessário que realize o pagamento complementar, através do código de barras



Central de Relacionamento
Tel. 4003-3920(capital)
0800 729 0660 (demais localidades).
Atendimento de Segunda a Domingo,
das 6h às 22h, inclusive feriados.

SAC Tel. 0800 729 0180
Atendimento 24h, 7 dias por semana.
SAC – Deficiência Auditiva/Fala
Tel. 0800 729 2539
Atendimento 24h, 7 dias por semana.

www.credcesta.com.br

Ouvidoria Tel. 0800 099 9088
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a sexta, das 8h às 18h,
exceto feriados.

disponibilizado na fatura, para que não haja incidência de encargos sobre o valor não pago. Acrescentamos que o ideal é que o pagamento seja do valor complementar para liquidação da fatura, entretanto o código de barras permite o pagamento do valor que desejar.

As faturas demonstrativas do movimento mensal de Compras e Saques, são encaminhadas mensalmente através do e-mail e telefone cadastrados em nosso sistema.



Caso você não tenha recebido, por favor verifique se seus dados cadastrais estão atualizados e caso não estejam, contate a nossa Central e realize a devida atualização.

Para o seu convênio, o ciclo de compras se inicia todo dia 03, sendo este o melhor dia de compras, e finaliza no dia 13 do mês subsequente, com vencimento da fatura todo dia 13.

Após o fechamento da fatura, é programado, na próxima folha, o valor mínimo previsto para desconto, sendo este pagamento limitado ao valor disponível da respectiva margem, podendo haver variações após o fechamento da folha.



Central de Relacionamento
Tel. 4003-3920(capital)
0800 729 0660 (demais localidades).
Atendimento de Segunda a Domingo,
das 6h às 22h, inclusive feriados.

SAC Tel. 0800 729 0180
Atendimento 24h, 7 dias por semana.
SAC – Deficiência Auditiva/Fala
Tel. 0800 729 2539
Atendimento 24h, 7 dias por semana.

www.credcesta.com.br

Ouvidoria Tel. 0800 099 9088
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a sexta, das 8h às 18h,
exceto feriados.

Na hipótese de a fatura não ser liquidada, conforme disposto no item 8.1.4 do Regulamento de utilização do Cartão de Crédito Consignado Credcesta, "(...) a diferença entre as despesas realizadas no período e o pagamento realizado será automaticamente financiada, na modalidade de crédito rotativo, com incidência de Encargos, que serão informados e divulgados na Fatura, sendo certo que o valor financiado será a diferença entre o valor pago e o total devido."

8. FATURA E PAGAMENTO:

8.1. FATURA:

8.1.1. O Titular deverá pagar o valor total da sua Fatura até da data do vencimento, ou, se preferir, poderá optar pelo pagamento mínimo e financiar o saldo devedor (crédito rotativo), conforme Encargos e instruções informadas pelo Emissor na Fatura.

8.1.4. O Titular **autoriza o débito do pagamento mínimo do Cartão Credcesta por meio do desconto realizado no limite disponível da Margem Consignável.** O Titular fica, desde já ciente e concorda que, havendo diferença entre as despesas realizadas no período e o pagamento realizado, estará realizando a contratação de financiamento na modalidade de crédito rotativo perante o Emissor, seus sucessores ou instituição financeira que estes indicarem, de modo que o saldo remanescente será automaticamente financiado, com incidência de Encargos, que serão informados e divulgados na Fatura, sendo certo que o valor financiado será a diferença entre o valor pago e o total devido e será parcelado conforme condições dispostas na Fatura ou informadas pelos Canais de Atendimento do Emissor.

8.1.7. O não recebimento da Fatura não exclui a obrigação do Titular de pagar os débitos na data do vencimento, de modo que, se até a data do vencimento o Titular não tiver recebido a Fatura, deverá contatar imediatamente o Emissor por meio dos canais de atendimento ou outros canais eletrônicos disponibilizados e seguir as instruções necessárias para o pagamento. É vedado o débito na folha de pagamento do Titular do valor total da Fatura, exceto se o valor total desta for igual ao valor da Margem Consignável disponível ou se, caso o Titular não receba sua remuneração/benefício ou o mesmo seja estornado, ocasionando o não pagamento do valor mínimo do Cartão Credcesta, o Titular deverá efetuar o respectivo pagamento, independente de aviso ou notificação: (i) diretamente ao Emissor, por meio de boleto bancário; ou (ii) mediante débito em conta de sua titularidade no Banco Master S.A. ou em quaisquer instituições financeiras, obrigando-se o titular a manter quantia capaz e disponível para acolher o débito respectivo, ficando o Emissor autorizado, de forma irrevogável e irretratável, a proceder ao lançamento de tal(is) débito(s) em conta(s).

Assim, caso o total da fatura tenha sido maior que o pagamento mínimo descontado, para quitá-la, você dispõe do período entre o fechamento da fatura e até 72 horas antes da data do vencimento, para realizar a liquidação por meio da ficha de compensação que enviamos na sua fatura mensal.



Central de Relacionamento
Tel. 4003-3920(capital)
0800 729 0660 (demais localidades).
Atendimento de Segunda a Domingo,
das 6h às 22h, inclusive feriados.

SAC Tel. 0800 729 0180
Atendimento 24h, 7 dias por semana.
SAC – Deficiência Auditiva/Fala
Tel. 0800 729 2539
Atendimento 24h, 7 dias por semana.

www.credcesta.com.br

Ouvidoria Tel. 0800 099 9088
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a sexta, das 8h às 18h,
exceto feriados.

Na fatura, o valor que será descontado em folha de pagamento está descrito no campo "Desconto previsto em folha (R\$)", referente ao pagamento mínimo. O campo "Saldo residual a pagar" refere-se ao pagamento complementar necessário para que a fatura seja liquidada, sendo que esse saldo residual a pagar pode sofrer alteração se houver variação da margem ou não ocorrer o desconto até o fechamento da folha.

Para quitação, o seu saldo devedor em 03/07/2025 perfaz o montante de R\$ 1.284,99, sujeito a alterações em caso de realização de novas compras com o cartão e até o fechamento da fatura.

A ficha de compensação está disponível somente para pagamento da fatura do cartão Credcesta Visa.

Havendo dúvidas, poderá nos contatar nos telefones contidos no rodapé dessa carta.

Permanecemos à disposição para prestar mais esclarecimentos, caso sejam necessários.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Banco Master



Central de Relacionamento
Tel. 4003-3920(capital)
0800 729 0660 (demais localidades).
Atendimento de Segunda a Domingo,
das 6h às 22h, inclusive feriados.

SAC Tel. 0800 729 0180
Atendimento 24h, 7 dias por semana.
SAC – Deficiência Auditiva/Fala
Tel. 0800 729 2539
Atendimento 24h, 7 dias por semana.

www.credcesta.com.br

Ouvidoria Tel. 0800 099 9088
ouvidoria@bancomaster.com.br
Segunda a sexta, das 8h às 18h,
exceto feriados.

[INTERNO]

DOCUMENTO DESCRITIVO DE CRÉDITO

Conforme solicitação do(a) cliente, e atendendo ao artigo 4º da Resolução 5.004/2022 do Conselho Monetário Nacional, seguem as informações relativas a sua operação de crédito no Banco Master S.A.

Nome: LUZIA DE FATIMA LIMA BARROS SOARES

CPF: 090.577.063-34

Data Base da solicitação e horário: 03/07/2025 às 17:22

Número do protocolo: 20250703186627

CARACTERISTICAS DA OPERAÇÃO.

Modalidade: 029

Sistema de Pagamento: CP CONSIGNADO

Número do Contrato: 50-2503926352

Saldo devedor: R\$ 1475.72 na data de referência: 03/07/2025

Prazo Total: 84

Prazo Remanescente: 83

Data do último vencimento da operação: 05/05/2032

Taxa de juros efetiva ao ano em percentual: 58.27%

Taxa de juros nominal ao ano em percentual: 59.28%

Parcela	Vencimento	Valor da Parcela	Dias de atraso	Encargos	Descontos	Valor da liquidação
002	05/07/2025	R\$ 58.71	0	0	0.15	58.56
003	05/08/2025	R\$ 58.71	0	0	2.42	56.29
004	05/09/2025	R\$ 58.71	0	0	4.60	54.11
005	05/10/2025	R\$ 58.71	0	0	6.63	52.08
006	05/11/2025	R\$ 58.71	0	0	8.65	50.06
007	05/12/2025	R\$ 58.71	0	0	10.53	48.18
008	05/01/2026	R\$ 58.71	0	0	12.40	46.31
009	05/02/2026	R\$ 58.71	0	0	14.20	44.51
010	05/03/2026	R\$ 58.71	0	0	15.75	42.96
011	05/04/2026	R\$ 58.71	0	0	17.42	41.29
012	05/05/2026	R\$ 58.71	0	0	18.97	39.74
013	05/06/2026	R\$ 58.71	0	0	20.51	38.20
014	05/07/2026	R\$ 58.71	0	0	21.95	36.76
015	05/08/2026	R\$ 58.71	0	0	23.37	35.34
016	05/09/2026	R\$ 58.71	0	0	24.74	33.97
017	05/10/2026	R\$ 58.71	0	0	26.02	32.69
018	05/11/2026	R\$ 58.71	0	0	27.28	31.43
019	05/12/2026	R\$ 58.71	0	0	28.46	30.25
020	05/01/2027	R\$ 58.71	0	0	29.63	29.08
021	05/02/2027	R\$ 58.71	0	0	30.76	27.95
022	05/03/2027	R\$ 58.71	0	0	31.74	26.97
023	05/04/2027	R\$ 58.71	0	0	32.79	25.92
024	05/05/2027	R\$ 58.71	0	0	33.76	24.95
025	05/06/2027	R\$ 58.71	0	0	34.72	23.99
026	05/07/2027	R\$ 58.71	0	0	35.63	23.08
027	05/08/2027	R\$ 58.71	0	0	36.52	22.19

028	05/09/2027	R\$ 58.71	0	0	37.38	21.33
029	05/10/2027	R\$ 58.71	0	0	38.18	20.53
030	05/11/2027	R\$ 58.71	0	0	38.98	19.73
031	05/12/2027	R\$ 58.71	0	0	39.72	18.99
032	05/01/2028	R\$ 58.71	0	0	40.46	18.25
033	05/02/2028	R\$ 58.71	0	0	41.16	17.55
034	05/03/2028	R\$ 58.71	0	0	41.80	16.91
035	05/04/2028	R\$ 58.71	0	0	42.45	16.26
036	05/05/2028	R\$ 58.71	0	0	43.07	15.64
037	05/06/2028	R\$ 58.71	0	0	43.67	15.04
038	05/07/2028	R\$ 58.71	0	0	44.24	14.47
039	05/08/2028	R\$ 58.71	0	0	44.80	13.91
040	05/09/2028	R\$ 58.71	0	0	45.34	13.37
041	05/10/2028	R\$ 58.71	0	0	45.84	12.87
042	05/11/2028	R\$ 58.71	0	0	46.34	12.37
043	05/12/2028	R\$ 58.71	0	0	46.80	11.91
044	05/01/2029	R\$ 58.71	0	0	47.27	11.44
045	05/02/2029	R\$ 58.71	0	0	47.71	11.00
046	05/03/2029	R\$ 58.71	0	0	48.09	10.62
047	05/04/2029	R\$ 58.71	0	0	48.51	10.20
048	05/05/2029	R\$ 58.71	0	0	48.89	9.82
049	05/06/2029	R\$ 58.71	0	0	49.27	9.44
050	05/07/2029	R\$ 58.71	0	0	49.62	9.09
051	05/08/2029	R\$ 58.71	0	0	49.97	8.74
052	05/09/2029	R\$ 58.71	0	0	50.31	8.40
053	05/10/2029	R\$ 58.71	0	0	50.63	8.08
054	05/11/2029	R\$ 58.71	0	0	50.95	7.76
055	05/12/2029	R\$ 58.71	0	0	51.23	7.48
056	05/01/2030	R\$ 58.71	0	0	51.53	7.18
057	05/02/2030	R\$ 58.71	0	0	51.80	6.91
058	05/03/2030	R\$ 58.71	0	0	52.04	6.67
059	05/04/2030	R\$ 58.71	0	0	52.31	6.40
060	05/05/2030	R\$ 58.71	0	0	52.55	6.16
061	05/06/2030	R\$ 58.71	0	0	52.79	5.92
062	05/07/2030	R\$ 58.71	0	0	53.01	5.70
063	05/08/2030	R\$ 58.71	0	0	53.23	5.48
064	05/09/2030	R\$ 58.71	0	0	53.44	5.27
065	05/10/2030	R\$ 58.71	0	0	53.64	5.07
066	05/11/2030	R\$ 58.71	0	0	53.84	4.87
067	05/12/2030	R\$ 58.71	0	0	54.01	4.70
068	05/01/2031	R\$ 58.71	0	0	54.20	4.51
069	05/02/2031	R\$ 58.71	0	0	54.37	4.34
070	05/03/2031	R\$ 58.71	0	0	54.53	4.18
071	05/04/2031	R\$ 58.71	0	0	54.69	4.02
072	05/05/2031	R\$ 58.71	0	0	54.83	3.88
073	05/06/2031	R\$ 58.71	0	0	54.99	3.72
074	05/07/2031	R\$ 58.71	0	0	55.13	3.58
075	05/08/2031	R\$ 58.71	0	0	55.27	3.44
076	05/09/2031	R\$ 58.71	0	0	55.40	3.31
077	05/10/2031	R\$ 58.71	0	0	55.52	3.19
078	05/11/2031	R\$ 58.71	0	0	55.64	3.07
079	05/12/2031	R\$ 58.71	0	0	55.77	2.94
080	05/01/2032	R\$ 58.71	0	0	55.87	2.84
081	05/02/2032	R\$ 58.71	0	0	55.98	2.73
082	05/03/2032	R\$ 58.71	0	0	56.08	2.63
083	05/04/2032	R\$ 58.71	0	0	56.19	2.52
084	05/05/2032	R\$ 58.71	0	0	56.28	2.43

Importante:

Para as operações de Cartão de Crédito Consignado ou Cartão Consignado de Benefício a demonstração de evolução de dívida abrange somente o saldo devedor da funcionalidade de Saque Fácil.

Dependendo da data da amortização ou liquidação antecipada a Fonte Pagadora poderá não processar as alterações referentes aos descontos na sua folha de pagamento. Caso isso ocorra, entre em contato com o credor por meio dos canais de atendimento.

Central de Relacionamento	SAC	OUVIDORIA	Deficiência auditiva/fala
Atendimento de segunda à sábado das 08h às 20h. Aos domingos e feriados, das 08h às 14h. 4003-4952 - Capitais 0800 881 0001- Demais Regiões	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana 0800 729 0779	Atendimento de 2ª a 6ª, das 08h às 18h, exceto feriados. 0800 729 1710	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. 0800 729 2539

DOCUMENTO DESCRITIVO DE CRÉDITO

Conforme solicitação do(a) cliente, e atendendo ao artigo 4º da Resolução 5.004/2022 do Conselho Monetário Nacional, seguem as informações relativas a sua operação de crédito no Banco Master S.A.

Nome: LUZIA DE FATIMA LIMA BARROS SOARES

CPF: 090.577.063-34

Data Base da solicitação e horário: 03/07/2025 às 17:22

Número do protocolo: 20250703186626

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO.

Modalidade: 029

Sistema de Pagamento: CP CONSIGNADO

Número do Contrato: 50-2302629816

Saldo devedor: R\$ 2211.08 na data de referência: 03/07/2025

Prazo Total: 96

Prazo Remanescente: 79

Data do último vencimento da operação: 10/01/2032

Taxa de juros efetiva ao ano em percentual: 58.27%

Taxa de juros nominal ao ano em percentual: 59.19%

Parcela	Vencimento	Valor da Parcela	Dias de atraso	Encargos	Descontos	Valor da liquidação
018	10/07/2025	R\$ 89.15	0	0	0.79	88.36
019	10/08/2025	R\$ 89.15	0	0	4.21	84.94
020	10/09/2025	R\$ 89.15	0	0	7.51	81.64
021	10/10/2025	R\$ 89.15	0	0	10.58	78.57
022	10/11/2025	R\$ 89.15	0	0	13.62	75.53
023	10/12/2025	R\$ 89.15	0	0	16.45	72.70
024	10/01/2026	R\$ 89.15	0	0	19.27	69.88
025	10/02/2026	R\$ 89.15	0	0	21.98	67.17
026	10/03/2026	R\$ 89.15	0	0	24.34	64.81
027	10/04/2026	R\$ 89.15	0	0	26.85	62.30
028	10/05/2026	R\$ 89.15	0	0	29.19	59.96
029	10/06/2026	R\$ 89.15	0	0	31.51	57.64
030	10/07/2026	R\$ 89.15	0	0	33.68	55.47
031	10/08/2026	R\$ 89.15	0	0	35.83	53.32
032	10/09/2026	R\$ 89.15	0	0	37.89	51.26
033	10/10/2026	R\$ 89.15	0	0	39.81	49.34
034	10/11/2026	R\$ 89.15	0	0	41.73	47.42
035	10/12/2026	R\$ 89.15	0	0	43.51	45.64
036	10/01/2027	R\$ 89.15	0	0	45.28	43.87
037	10/02/2027	R\$ 89.15	0	0	46.98	42.17
038	10/03/2027	R\$ 89.15	0	0	48.46	40.69
039	10/04/2027	R\$ 89.15	0	0	50.04	39.11
040	10/05/2027	R\$ 89.15	0	0	51.50	37.65
041	10/06/2027	R\$ 89.15	0	0	52.96	36.19
042	10/07/2027	R\$ 89.15	0	0	54.32	34.83
043	10/08/2027	R\$ 89.15	0	0	55.67	33.48

044	10/09/2027	R\$ 89.15	0	0	56.97	32.18
045	10/10/2027	R\$ 89.15	0	0	58.18	30.97
046	10/11/2027	R\$ 89.15	0	0	59.38	29.77
047	10/12/2027	R\$ 89.15	0	0	60.49	28.66
048	10/01/2028	R\$ 89.15	0	0	61.61	27.54
049	10/02/2028	R\$ 89.15	0	0	62.67	26.48
050	10/03/2028	R\$ 89.15	0	0	63.64	25.51
051	10/04/2028	R\$ 89.15	0	0	64.63	24.52
052	10/05/2028	R\$ 89.15	0	0	65.55	23.60
053	10/06/2028	R\$ 89.15	0	0	66.46	22.69
054	10/07/2028	R\$ 89.15	0	0	67.31	21.84
055	10/08/2028	R\$ 89.15	0	0	68.16	20.99
056	10/09/2028	R\$ 89.15	0	0	68.98	20.17
057	10/10/2028	R\$ 89.15	0	0	69.73	19.42
058	10/11/2028	R\$ 89.15	0	0	70.48	18.67
059	10/12/2028	R\$ 89.15	0	0	71.19	17.96
060	10/01/2029	R\$ 89.15	0	0	71.88	17.27
061	10/02/2029	R\$ 89.15	0	0	72.55	16.60
062	10/03/2029	R\$ 89.15	0	0	73.14	16.01
063	10/04/2029	R\$ 89.15	0	0	73.75	15.40
064	10/05/2029	R\$ 89.15	0	0	74.33	14.82
065	10/06/2029	R\$ 89.15	0	0	74.90	14.25
066	10/07/2029	R\$ 89.15	0	0	75.44	13.71
067	10/08/2029	R\$ 89.15	0	0	75.98	13.17
068	10/09/2029	R\$ 89.15	0	0	76.49	12.66
069	10/10/2029	R\$ 89.15	0	0	76.95	12.20
070	10/11/2029	R\$ 89.15	0	0	77.44	11.71
071	10/12/2029	R\$ 89.15	0	0	77.87	11.28
072	10/01/2030	R\$ 89.15	0	0	78.31	10.84
073	10/02/2030	R\$ 89.15	0	0	78.73	10.42
074	10/03/2030	R\$ 89.15	0	0	79.09	10.06
075	10/04/2030	R\$ 89.15	0	0	79.49	9.66
076	10/05/2030	R\$ 89.15	0	0	79.85	9.30
077	10/06/2030	R\$ 89.15	0	0	80.20	8.95
078	10/07/2030	R\$ 89.15	0	0	80.54	8.61
079	10/08/2030	R\$ 89.15	0	0	80.87	8.28
080	10/09/2030	R\$ 89.15	0	0	81.19	7.96
081	10/10/2030	R\$ 89.15	0	0	81.50	7.65
082	10/11/2030	R\$ 89.15	0	0	81.78	7.37
083	10/12/2030	R\$ 89.15	0	0	82.07	7.08
084	10/01/2031	R\$ 89.15	0	0	82.35	6.80
085	10/02/2031	R\$ 89.15	0	0	82.61	6.54
086	10/03/2031	R\$ 89.15	0	0	82.84	6.31
087	10/04/2031	R\$ 89.15	0	0	83.08	6.07
088	10/05/2031	R\$ 89.15	0	0	83.30	5.85
089	10/06/2031	R\$ 89.15	0	0	83.53	5.62
090	10/07/2031	R\$ 89.15	0	0	83.75	5.40
091	10/08/2031	R\$ 89.15	0	0	83.95	5.20
092	10/09/2031	R\$ 89.15	0	0	84.16	4.99
093	10/10/2031	R\$ 89.15	0	0	84.34	4.81
094	10/11/2031	R\$ 89.15	0	0	84.52	4.63
095	10/12/2031	R\$ 89.15	0	0	84.71	4.44
096	10/01/2032	R\$ 89.15	0	0	84.90	4.25

Importante:

Para as operações de Cartão de Crédito Consignado ou Cartão Consignado de Benefício a demonstração de evolução de dívida abrange somente o saldo devedor da funcionalidade de Saque Fácil.

Dependendo da data da amortização ou liquidação antecipada a Fonte Pagadora poderá não processar as alterações referentes aos descontos na sua folha de pagamento. Caso isso ocorra, entre em contato com o credor por meio dos canais de atendimento.

Central de Relacionamento	SAC	OUVIDORIA	Deficiência auditiva/fala
Atendimento de segunda à sábado das 08h às 20h. Aos domingos e feriados, das 08h às 14h. 4003-4952 - Capitais 0800 881 0001- Demais Regiões	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana 0800 729 0779	Atendimento de 2ª a 6ª, das 08h às 18h, exceto feriados. 0800 729 1710	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. 0800 729 2539

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") CONTRATAÇÃO DE SAQUE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO - CREDCESTA EMITIDO PELO BANCO MASTER S.A.

CCB nº: 137515827			
Tipo de Operação: ☐ Saque Fácil ☒ Saque Complementar ☐ Saque Refinanciamento			
☐ FORÇAS ARMADAS ☐ SERVIDOR PÚBLICO ☐ INSS ☐ OUTROS			
QUADRO 1 - CREDOR			
BANCO MASTER S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 228, 17º andar, sala 1.702, Botafogo, CEP: 22250-906, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 33.923.798/0001-00 por meio de sua filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 5º andar, Torre B, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("CREDOR").			
QUADRO 2 - DADOS PESSOAIS DO(A) CLIENTE (EMITENTE/ADERENTE)			
Nome do Cliente: LUZIA DE FATIMA LIMA BARROS SOARES		CPF: 090.577.063-34	
RG: 89110020046		Data Nascimento: 13/12/1953	
Nacionalidade: Brasileira	Nome da Mãe: MARIA ANUNCIADA DE LIMA BARROS		
Endereço Residencial: Rua 13 (Cj Novo Oriente)	Nº 14	Complemento:	
Bairro: Novo Oriente	Cidade: Maracanaú	Estado: CE	CEP: 61921-140
Telefone/Celular: (85) 98659-5283		E-mail: luziafatimasoares202010@gmail.com	
Nome do Representante Legal:		CPF:	
QUADRO 3 - DADOS FUNCIONAIS			
Fonte Pagadora: CREDCESTA - SIAPE		Matrícula/Nº Benefício: 0542397	
Cargo/Função:		Salário/Renda R\$: 3.956,66	
QUADRO 4 - CARACTERÍSTICA DA OPERAÇÃO DE SAQUE DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO CREDCESTA			
4.1. Novo		4.2. Refinanciamento	
4.1.1. Valor do Saque: R\$ 1.363,71		4.2.1. Saldo Devedor Atualizado e Consolidado: R\$	
4.1.2. Valor Financiado: R\$ 1.403,51		4.2.2. Valor Adicional Liberado (Troco): R\$	
4.1.3. IOF + IOF Adicional: R\$ 39,80		4.2.3. Valor do Refinanciamento (Principal): R\$	

4.1.4. Valor Liberado ao cliente: R\$ 1.363,71	4.2.4. IOF sobre Valor Adicional Liberado: R\$	
4.3. Valor da Parcela: R\$ 58,71	4.4. Quantidade de Parcelas: 84	4.5. Taxa de Juros Efetiva Mensal: 3,90 %
4.6. Taxa de Juros Efetiva Anual (365 dias): 58,27 %	4.7. Tarifa de Cadastro: R\$ 0,00	4.8. Seguro: R\$ 0,00
4.9. Outros: R\$	4.10. CET Mensal: 4,03 %	4.11. CET Anual (365 dias): 61,68 %
4.12. Vencimento 1ª Parcela 05/06/2025	4.13. Vencimento da Última Parcela: 05/05/2032	4.14. Valor Total Devido (4.3) x (4.4): R\$ 4.931,64

¹Resultado do Saque objeto da CCB (operação original) e os Saques Complementares/Refinanciamentos descritos no Quadro 6.

QUADRO 5 - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE CET DA OPERAÇÃO DE SAQUE

Valor total devido do saque: R\$ 4.931,64, composto por: Valor solicitado do Saque/Refinanciamento: R\$ 1.363,71, Tarifa de cadastro: R\$, IOF Total: R\$ 39,80, Seguro: R\$, Valor dos Juros: R\$ 3.528,13, Outros: R\$.

QUADRO 6 - CONTRATO(S) REFINANCIADO(S). (Preencher somente em caso de Refinanciamento)

QUADRO 7 - DADOS BANCÁRIOS DO(A) TITULAR PARA LIBERAÇÃO DO SAQUE

Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Nº Banco: 001	Agência: 3473	Conta Corrente: 835902
-------------------------------	------------------	------------------	---------------------------

QUADRO 8 - CANAL DE DISTRIBUIÇÃO DA FATURA

☒ Canais Eletrônicos (site e APP)	☒ E-MAIL
---	--

QUADRO 9 - AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE

Autorizo, por livre escolha e para o fim específico de débito das parcelas na conta indicada abaixo, caso não sejam descontadas em minha folha de pagamento (parcial ou total) pela minha fonte pagadora ou no caso de desligamento:

- (i) Efetuar o débito das parcelas na conta indicada, caso, por qualquer motivo, os valores previstos na CCB não forem descontados em minha folha de pagamento/benefício, de forma parcial ou total, pela minha Fonte Pagadora: ☒ Sim ☐ Não;
- (ii) Proceder com o débito parcial e recorrentes na minha conta, caso não haja saldo total para pagamento na data do débito: ☒ Sim ☐ Não;
- (iii) Efetuar o débito sobre o limite de crédito da referida conta (se houver) ☒ Sim ☐ Não;

Banco: BANCO DO BRASIL S/A Nº Banco: 001 Agência: 3473 Conta Corrente: 835902

Prazo para débito: ☒ indeterminado ou ☐ Prazo da operação: 84 meses

QUADRO 10 - CANAL DE VENDAS/CORRESPONDENTE NO PAÍS/SUBSTABELECIDO:

Empresa: 001737- ISA 2 PROMOTORA	CNPJ: 10.890.633/0001-76
Endereço: RUA CAIO PRADO, 93 - LOJA E - PARANGABA - FORTALEZA	Telefone: (85) 98828-6585
Agente Certificado: FRANCISCA ELIONETE MOREIRA LIMA	CPF: 04829482303

Uso Consciente do Crédito – Evite o superendividamento. Realize a contratação de Saques com o Cartão Consignado de Benefício - Credcesta sempre de acordo com suas condições financeiras.

Assinatura Eletrônica: b770b800-0d05-4984-8053-53c097e4e8bd

Página 2 de 11. Versão: 10 - jun.2024

☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário ("CCB") aplicáveis ao Cartão Consignado de Benefício - Credcesta com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

1. Por minha solicitação, ou por intermédio do meu representante legal, quando aplicável, o **CREDOR** me concede um Crédito realizado por meio da funcionalidade de SAQUE oriundo do Cartão Consignado de Benefício emitido pelo **CREDOR** ("Cartão Credcesta"), conforme informações constantes no Quadro 4 e 5 desta Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), relacionada ao Regulamento de Utilização do Cartão Consignado de Benefício Credcesta, disponível no endereço eletrônico www.credcesta.com.br/documentos/ ("Regulamento") e conforme Termo de Adesão ao Cartão Consignado de Benefício Credcesta ("Termo de Adesão") apartado.

1.1. **PAGAREI** por esta CCB, na praça da sede do **CREDOR**, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia líquida, certa e exigível, correspondente ao Valor do Saque, acrescido dos juros remuneratórios, conforme indicado no Quadro 4 desta CCB, no regime de capitalização composta, periodicidade mensal, com contagem de dias corridos 365 dias/ano, e demais encargos devidos, nos termos desta CCB, mediante desconto diretamente em minha folha de pagamento ou em benefício ou pensão previdenciária ("Remuneração"), que, desde já **AUTORIZO, de forma irretratável e irrevogável, meu empregador ou órgão previdenciário ("Fonte Pagadora") a reservar, até o limite legal, minha margem consignável, bem como efetuar o desconto e repassar ao CREDOR, ou a terceiro, à sua ordem, observada a legislação aplicável.**

1.1.2. **ESTOU CIENTE**, que a solicitação constante do item 1 acima, somente poderá ser realizada pelo meu representante legal, quando minha fonte pagadora for o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nos termos do §2o do art. 5o da Instrução Normativa INSS/PRES no 138, de 10 de novembro de 2022.

1.2. **ESTOU CIENTE** de que a operação de SAQUE no Cartão Consignado de Benefício Credcesta **NÃO É UM EMPRÉSTIMO COMUM, NEM É EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**, mas sim uma funcionalidade do CARTÃO DE BENEFÍCIO com parcelas descontadas diretamente da minha folha de pagamento ou do meu benefício previdenciário, sendo o seu custo mais elevado que o do empréstimo consignado, mas sensivelmente mais barato que o cartão de crédito comum.

1.3. No caso de contratação de SAQUE, **ESTOU CIENTE** de que receberei do **CREDOR**, o valor líquido proveniente da operação de crédito contratada, para: (a) minha livre utilização; (b) à renegociação de dívida(s) junto ao **CREDOR** ou terceiro à sua ordem, caso em que parte do valor do crédito será utilizada para pagamento da(s) dívida(s) renegociada(s) e outra parte disponibilizada para minha livre utilização, hipótese na qual a presente CCB representará o aditamento do(s) contrato(s) original(is) listado(s) no Quadro 6, fazendo parte integrante e indissociável desta CCB para todos os efeitos legais.

1.4. Para viabilizar o pagamento da operação contratada nesta CCB, **AUTORIZO** a minha Fonte Pagadora, de forma irrevogável e irretratável, a realizar o desconto mensal em minha Remuneração, em favor do **CREDOR** ou à sua ordem, para o pagamento correspondente à quantia necessária à liquidação total das parcelas da operação. As parcelas a serem pagas serão informadas na fatura mensal do Cartão Credcesta, a qual será encaminhada para mim, em formato eletrônico.

1.4.1. **AUTORIZO** ainda, minha Fonte Pagadora, de forma irrevogável e irretratável, a: (i) se aplicável, descontar o percentual legalmente estabelecido das minhas verbas rescisórias para o pagamento das obrigações previstas nesta CCB, se assim autorizado na legislação vigente, repassando respectivo valor ao **CREDOR** e; (ii) trocar com o **CREDOR** todas as informações necessárias para realizar a consignação das parcelas desta CCB em minha Remuneração, inclusive enviando cópia deste instrumento à Fonte Pagadora, se previsto em legislação, caso ela assim exija para operacionalizar a Averbação.

2. **DECLARO:** (i) estar de acordo com as características do crédito, conforme disposto nos Quadros 4 e 5 deste instrumento, estando o mesmo em conformidade com o pactuado, não me sendo exigido qualquer

Assinatura Eletrônica: b770b800-0d05-4984-8053-53c097e4e8bd

Página 3 de 11. Versão: 10 - jun.2024



VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL /



VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

outro encargo e/ou aquisição de outro(s) produto(s); e (ii) possuir margem consignável disponível, assegurando ao **CREDOR** a preferência do crédito ora obtido por meio desta CCB, em detrimento de outros créditos consignados que eu venha porventura a assumir posteriormente.

3. Após a aprovação cadastral e creditícia do **CREDOR** e a confirmação da reserva de margem consignável na minha Remuneração pela Fonte Pagadora ("Averbação"), o valor da operação será creditado na conta indicada no Quadro 7, no prazo estabelecido pela legislação aplicável.

3.1. **ESTOU CIENTE** de que a aprovação do Saque e a definição das suas condições financeiras dependem do resultado das análises cadastrais, de crédito, da minha situação financeira e de confirmação da existência da margem consignável, e a depender do resultado das análises, poderão ocorrer variações dos valores, taxas pactuadas e número de parcelas. Igualmente, poderão ocorrer variações nas condições caso a liberação do crédito ocorra em data posterior a assinatura desta CCB.

3.1.1. Caso, por qualquer motivo, inclusive insuficiência de margem consignável, não seja possível realizar o desconto em montante equivalente ao valor integral das parcelas, **AUTORIZO** o **CREDOR** a: (i) solicitar o desconto à Fonte Pagadora do valor do Saque até o percentual de margem legalmente disponível, que poderá ser menor que o solicitado, acrescido do IOF e seguro (se contratado), para adequar a operação à minha margem consignável disponível; e (ii) solicitar e/ou autorizar à Fonte Pagadora que averbe e realize o desconto em qualquer outra Matrícula / Benefício existente em meu nome na Fonte Pagadora.

3.1.2. **DECLARO** estar ciente de que o valor da fatura a ser consignado em folha poderá ser automaticamente majorado e/ou minorado na mesma proporção de eventuais e futuros aumentos e/ou diminuições em minha margem consignável, manifestando ciência desde já com os ajustes realizados para fins de adequação do Saque.

3.1.3. As alterações contratuais, realizadas pelo **CREDOR**, nesta CCB, para fins de adequação das parcelas a serem pagas por mim, fazem parte integrante e indissociável desta CCB para todos os efeitos legais.

3.2. **DECLARO**, ainda, estar ciente de que:

3.2.1. O **SAQUE** é um serviço facultativo atrelado ao Cartão Credcesta, que somente será disponibilizado pelo **CREDOR** para mim e/ou adicional, se houver previsão na legislação/regulamentação aplicável, observando os termos e condições constantes no convênio firmado entre o **CREDOR** e a Fonte Pagadora;

3.2.2. **SAQUES** adicionais mediante o Cartão Credcesta poderão ser formalizados: (i) por meio de gravação telefônica, opção está destinada apenas a mim e observando-se o disposto no convênio firmado entre a Fonte Pagadora e o **CREDOR** e, ainda, o disposto na legislação aplicável; (ii) mediante a celebração de Cédula de Crédito Bancário – CCB; (iii) nos terminais de autoatendimento credenciados à bandeira, se aplicável; (iv) mediante outras formas disponibilizadas pelo **CREDOR**, a seu critério, desde que permitidas na legislação/regulamentação aplicável;

3.2.3. O valor das parcelas será lançado na fatura do Cartão Credcesta de minha titularidade e/ou adicional, conforme disposto no Quadro 4 da CCB emitida, observada a data de vencimento do referido Cartão, e que o valor da operação comprometerá o meu limite de crédito, disponibilizado para utilização do Cartão.

3.2.4. A realização do **SAQUE** configura a ativação do Cartão Credcesta, tendo ciência de que os custos de tarifas estão disponíveis para consulta e serão cobrados em minha fatura. As informações sobre as tarifas aplicáveis estão disponíveis para consulta no site www.credcesta.com.br/documentos/.



4. **ESTOU CIENTE** de que o não pagamento da parcela implicará em atraso, de forma que sobre o valor da obrigação vencida incidirão: (i) juros remuneratórios à taxa indicada no item 4.5 do Quadro 4 da CCB, pró-rata die; (ii) juros moratórios equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor do principal, acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores e; (iii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o total devido, além dos demais encargos descritos na fatura que será enviada para mim. O **CREDOR**, tudo nos termos da Resolução CMN no 4.882/2020, poderá, ainda, promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para perseguir o crédito, cujas despesas passarão a compor o total da dívida.

4.1. **ESTOU CIENTE** de que caso ocorra inadimplência e/ou a impossibilidade do desconto em minha folha de pagamento/benefício, nos termos ora convencionados, o **CREDOR**, poderá considerar antecipadamente vencida a dívida, de pleno direito e independente de qualquer aviso ou notificação, além das hipóteses previstas em lei, nas abaixo elencadas: (a) se deixar de ser cumprida qualquer obrigação decorrente desta operação de crédito, no tempo e modo convencionados, ou; (b) se for movida, contra mim medida judicial que possa afetar minha capacidade de cumprimento das obrigações desta CCB; ou (c) se for dado causa ao encerramento de minha conta de depósitos, em qualquer estabelecimento bancário, por força das instruções do Conselho Monetário Nacional/e ou do Banco Central do Brasil; ou (d) se por qualquer ato meu, for alterada qualquer das condições iniciais.

4.1.1. Na hipótese de falta de pagamento das parcelas, o **CREDOR**, poderá, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança somente da parcela vencida, sem que tal ato importe em novação ou alteração dos termos aqui estabelecidos.

4.2. Caso não seja possível realizar a reserva de margem consignável em minha Remuneração por insuficiência de margem consignável, **AUTORIZO** o **CREDOR** a solicitar à minha Fonte Pagadora a reserva da margem até o percentual legalmente disponível, de modo a adequar a operação à minha margem consignável. Nesta hipótese, **ESTOU CIENTE** de que o Valor do Saque, acrescido do IOF, poderá ser inferior ao valor solicitado e informado no Quadro 4, e, por consequência, receberei em minha conta indicada no Quadro 7 um valor reduzido do SAQUE para minha livre utilização. Sem prejuízo das demais responsabilidades aqui assumidas, o **CREDOR** informará os novos valores e condições finais desta operação.

4.3. **ESTOU CIENTE** de que o **CREDOR** poderá, diretamente ou através de empresas terceirizadas, em caráter irrevogável e irretratável, debitar em conta corrente de minha titularidade, mantida junto ao **CREDOR** ou em outra Instituição Financeira, o valor vencido e não pago, destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor do Cartão Credcesta, inclusive resgatar eventuais aplicações financeiras, atuais ou futuras, para efetuar os pagamentos aqui previstos, caso o saldo das minhas contas sejam insuficientes para quitar as obrigações aqui previstas.

5. **ESTOU CIENTE** de que o pagamento do valor do crédito concedido por esta CCB será realizado por meio de descontos mensais em minha Remuneração, no valor necessário à quitação de cada parcela, até a quitação total, observada a margem consignável disponível. Se, após a averbação da operação, a minha margem consignável disponível se tornar insuficiente para a consignação integral da parcela, o valor das parcelas a vencer poderá ser consignado parcialmente, readequando-o à margem consignável disponível. Contudo, caso não seja possível o desconto na folha de pagamento, por qualquer motivo, **DECLARO** estar ciente de que **DEVEREI**: (i) pagar as parcelas devidas diretamente ao **CREDOR**, mediante boleto bancário ou outro meio indicado pelo **CREDOR**; (ii) verificar com o **CREDOR** a possibilidade de reprogramar os pagamentos; (iii) excepcionalmente, e visando preservar a forma de pagamento inicialmente pactuada nesta CCB, autorizo o **CREDOR**, observadas as disposições legais aplicáveis, a solicitar à minha Fonte Pagadora que efetue o desconto do valor das parcelas, que por qualquer motivo não tenham sido consignadas, por meio da prorrogação do vencimento final das parcelas. Desta forma, a vigência desta CCB ficará automaticamente prorrogada pelo período necessário ao regular adimplemento de todas as parcelas mensais; ou iv) pagar as parcelas mediante débito realizado em



conta de minha titularidade, preferencialmente naquela(s) indicada(s) no Quadro 7. Para tanto, AUTORIZO o CREDOR: (i) a debitar automaticamente da minha conta, pelo prazo previsto no Quadro 8, todo e qualquer valor devido oriundo desta CCB e, em especial, o valor de cada parcela indicada no item 4.5. do Quadro 4, sendo possível ao CREDOR, ainda, realizar débitos sobre limite de crédito em referida conta, e decorrentes de obrigação vencida, inclusive por meio de lançamentos parciais e recorrentes, caso não haja saldo total na minha conta na data do débito; (ii) a ter acesso às minhas informações bancárias, nos termos do §3o, do art. 1o, da Lei Complementar no 105/2001, de forma a não configurar quebra de sigilo bancário.

5.1. **ESTOU CIENTE** de que a autorização de débito em conta para pagamento das obrigações desta CCB, poderá ser cancelada e/ou substituída por outra autorização de débito em outra conta de minha titularidade, a qualquer momento, por meio de solicitação junto aos canais de atendimento do CREDOR, nos termos das legislações vigentes.

6. **DECLARO** que previamente à assinatura desta CCB fui devidamente informado de que a utilização do Cartão Credcesta para a realização de determinadas transações, bem como nas hipóteses de contratação do SAQUE oriundo do Cartão Consignado de Benefício, financiamento ou parcelamento acarretará a cobrança de encargos e tarifas. Os encargos do período serão informados na fatura e o percentual máximo de encargos que incidirão no mês subsequente serão, obrigatoriamente, informados para mim e/ou adicional, se aplicável.

7. **CUSTO EFETIVO TOTAL - CET: DECLARO** ter recebido a planilha de cálculo de CET e que, previamente à contratação da presente operação, fui informado(a), de forma clara e precisa do CET, conforme demonstrativo apresentado no Quadro 5 desta CCB, estando ciente do seu cálculo e possuindo pleno entendimento de que o CET, expresso na forma de taxa percentual anual, corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas e seguros (se contratado), bem como outras despesas por mim autorizadas, e que a respectiva taxa percentual anual representa as condições vigentes na data do seu cálculo de acordo com a seguinte fórmula:

$$\sum_{j=1}^N \frac{FC_j}{(1 + CET)^{\frac{(d_j - d_0)}{365}}} - FC_0 = 0, \text{ em que:}$$

Conforme resolução CMN no 4.881, de 23 de dezembro de 2020, art. 4o a CET deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula: (I) - FC_0 = valor do crédito a ser concedido,

deduzido, se for o caso, das despesas e tarifas pagas antecipadamente; (II) - FC_j = valores a serem cobrados do interessado na operação, periódicos ou não, incluindo as amortizações, juros, tarifas, tributos e seguros, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado vinculado à operação; (III) - j = j-ésimo intervalo existente entre a data do pagamento dos valores periódicos e a data do desembolso inicial, expresso em dias corridos; (IV) - N = prazo do contrato, expresso em dias corridos; (V) - d_j = data do pagamento dos valores cobrados (FC_j); e (VI) - d_0 = data da liberação do crédito pela instituição (FC_0).

7.1. Adicionalmente, **DECLARO** estar ciente de que, em razão das características do produto, o CET poderá sofrer variação caso a liberação do crédito ocorra em data posterior à data de emissão desta CCB.

8. **ESTOU CIENTE** de que a forma de pagamento das parcelas poderá ser alterada se ocorrer: (a) impossibilidade ou suspensão do desconto do valor das parcelas na minha Remuneração pela Fonte Pagadora, por qualquer motivo; ou (b) início de gozo de benefício previdenciário temporário pelo INSS; ou (c) término, suspensão ou redução da minha Remuneração; ou (d) a exoneração ou a rescisão do meu contrato de trabalho. Nesses casos, as parcelas serão lançadas nas faturas subsequentes, acrescidas dos respectivos encargos a serem informados, observado o prazo máximo previsto em convênio.

9. **AUTORIZO**, desde já, nos termos do Código Civil, o **CREDOR** a utilizar eventual saldo credor que houver em meu favor, para a amortização total ou parcial de quaisquer obrigações líquidas e vencidas

Assinatura Eletrônica: b770b800-0d05-4984-8053-53c097e4e8bd

Página 6 de 11. Versão: 10 - jun.2024



VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL /



VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

(antecipadamente ou não) que eu tiver com o **CREDOR**, decorrentes deste e/ou quaisquer outros instrumentos ou títulos, independentemente de aviso prévio ou notificação. A compensação parcial não me exonerará, de modo que permanecerei responsável pelo saldo devedor remanescente de minhas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto ao **CREDOR**.

10. Caso eu venha a me aposentar antes de quitar integralmente esta CCB, **AUTORIZO** que as parcelas passem a ser descontadas em meu benefício previdenciário e sejam transferidas ao **CREDOR**, caso haja convênio celebrado entre minha nova Fonte Pagadora e o **CREDOR** ou à sua ordem, observada a legislação aplicável. Para tanto, **DECLARO** que todas as autorizações dadas nesta CCB ficam estendidas à nova Fonte Pagadora.

11. **Formalização Eletrônica:** Em casos de contratação eletrônica, **CONFIRMO** que admito como válido, inclusive para os fins do artigo 10, §2º da Medida Provisória no 2.200-2 de 24/08/2001, o meio de comprovação da autoria e da integridade da assinatura e das informações capturadas e utilizadas nesta CCB, no Termo de Consentimento Esclarecido, Termo de Adesão ao Regulamento de Utilização do Cartão Consignado de Benefício Credcesta e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, as quais foram capturadas de forma eletrônica por comandos seguros e utilizadas neste documento. Este documento e quaisquer outros documentos celebrados eletronicamente a partir desta data entre mim e o **CREDOR** poderão se utilizar do mesmo meio eletrônico de assinatura sendo considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis.

11.1. Ao optar pela contratação por meio da plataforma digital do **CREDOR**, **AUTORIZO** a utilização de minha **imagem e/ou voz para comprovação de minha expressa manifestação de vontade nesta CCB e tenho ciência que meus dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, serão tratados conforme descrito, no item 17. Tratamento de Dados Pessoais, deste documento.**

12. **AUTORIZO o compartilhamento dos dados relativos ao perfil biométrico de minha assinatura eletrônica com o CREDOR e empresas de seu Conglomerado Financeiro designadas para o cumprimento do presente instrumento, para a finalidade específica descrita nesta CCB e no Regulamento.**

13. **AUTORIZO o CREDOR e as empresas de seu Conglomerado Financeiro a contatar-me por meio telefônico, e-mail, SMS e correspondência para enviar comunicações a respeito do cartão e informações relativas aos produtos, serviços, promoções e novidades relacionadas às empresas integrantes do grupo financeiro do CREDOR ou do estabelecimento cuja marca encontrar-se indicada no cartão, estando ciente de que poderei cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto à central de relacionamento e demais canais disponibilizados pelo CREDOR.**

14. **DISPENSO expressamente o CREDOR de enviar mensalmente a via física do demonstrativo mensal (fatura) com a descrição das despesas relacionadas à utilização do Cartão Credcesta contratado, ciente de que tal documento será disponibilizado para mim via Internet banking e pelo App Credcesta e/ou qualquer outro meio que vier a alterá-lo ou substituí-lo, bem como que, em caso de dúvidas, PODEREI contatar os canais de atendimento disponibilizados pelo CREDOR.**

15. **ESTOU CIENTE de que, a qualquer tempo, poderei efetuar a liquidação antecipada total ou parcial desta CCB, com abatimento proporcional de juros, sendo que o valor presente do débito será calculado com a utilização da taxa de juros prefixada pactuada nesta CCB, conforme a legislação e a regulamentação vigentes ou, ainda, por outro modelo que venha a ser instituído.**

15.1. **ESTOU CIENTE de que, caso eu deseje realizar a liquidação antecipada desta operação com recursos próprios o pagamento antecipado poderá se dar por meio de débito em conta de minha titularidade, quando assim disponível, e que autorizo desde já, ou por meio de boleto bancário a ser fornecido pelo CREDOR.**

Assinatura Eletrônica: b770b800-0d05-4984-8053-53c097e4e8bd

Página 7 de 11. Versão: 10 - jun.2024



VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL /



VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

15.2. Ainda, **ESTOU CIENTE** de que dependendo da data da liquidação antecipada, a Fonte Pagadora poderá não processar tempestivamente as alterações referentes aos descontos na folha de pagamento. Caso isso ocorra, **DEVEREI** entrar em contato com o **CREDOR**, por meio dos seus canais de atendimento, para informar qualquer anormalidade nos descontos e solicitar eventuais ressarcimentos.

16. **DECLARO** estar ciente de que a contratação do Seguro é opcional e deve decorrer única e exclusivamente por minha livre e espontânea vontade.

16.1. Na hipótese de opção pelo Seguro, mediante formalização de instrumento próprio e apartado a esta CCB, **AUTORIZO**, expressamente, a contratação do seguro, o qual será destinado única e exclusivamente para garantir a cobertura de eventual saldo devedor, total ou parcial, desta CCB, dentro dos limites e hipóteses previstos na respectiva Apólice.

17. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. **ESTOU CIENTE** de que para os propósitos deste contrato, o **CREDOR** é o controlador dos meus dados pessoais e realiza o tratamento dos meus dados pessoais em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709 (“LGPD”), bem como demais normas aplicáveis, e da Política de Privacidade disponível para consulta no site www.credcesta.com.br/documentos/ e aplicativos do Credcesta, observadas as seguintes finalidades: execução deste contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias a que está sujeito, viabilizar a proteção ao crédito e a prevenção de fraudes, para atender aos meus legítimos interesses e viabilizar o desenvolvimento de suas atividades e serviços. O **CREDOR** somente fará a coleta dos dados pessoais estritamente necessários e adequados ao atendimento das finalidades específicas aqui indicadas ou descritas na Política de Privacidade do Credcesta. **DECLARO** estar ciente de que os dados coletados pelo **CREDOR** poderão ser fornecidos diretamente por mim, pelo ente consignante e processadoras conveniadas a tais entes, bureaus de crédito ou outras ferramentas lícitas, desde que em conformidade com a LGPD, e poderão ser utilizados para higienizar os meus dados de contato, validar um determinado perfil para evitar fraudes, prevenir atividades ilegais ou suspeitas, para avaliações empresariais que indiquem risco financeiro, dirigir informações a mim ou atender requisições legais e regulatórias. O **CREDOR** poderá, ainda, compartilhar os meus dados pessoais com empresas de telemarketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à assessoria em meios de pagamento, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou, ainda, para fins de cessão de seus créditos a terceiros obrigados contratualmente a observar as disposições da LGPD. Para as finalidades aqui estabelecidas, **ESTOU CIENTE** de que o **CREDOR** poderá, ainda, armazenar e compartilhar meus dados com fornecedores, prestadores de serviços e com suas Afiliadas, para: (i) prevenir fraudes; (ii) assegurar a minha identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) realizar ofertas de produtos e serviços relacionados ao perfil do(a) Titular que possam ser de meu interesse, sendo, neste último caso, sempre ressalvado o meu direito de revogar esta autorização. **ESTOU CIENTE** de que o **CREDOR** não fará uso ou compartilhará com terceiros os meus dados pessoais para quaisquer outras finalidades diversas das aqui apresentadas ou estabelecidas em sua Política de Privacidade, cujo conteúdo é replicado em seus canais de contratação para minha ciência e transparência do tratamento de dados que realiza.

17.2. **ESTOU CIENTE** de que os meus dados e outras informações a mim relacionadas poderão ser fornecidos ou conservados pelo **CREDOR**, em virtude de disposição legal, regulatória, ato de autoridade competente ou ordem judicial para os propósitos previstos na legislação vigente.

17.3. **ESTOU CIENTE** e **AUTORIZO** a consulta e o compartilhamento de meus dados pessoais com outras instituições do sistema financeiro e do Grupo Master, e ainda com órgãos reguladores, com a finalidade de subsidiar procedimentos e controles de prevenção a fraudes em cumprimento à Resolução Conjunta no 6/2023 do BACEN.

Assinatura Eletrônica: b770b800-0d05-4984-8053-53c097e4e8bd

Página 8 de 11. Versão: 10 - jun.2024



VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL /



VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

17.4. A qualquer tempo, **PODEREI** requisitar informações e correções de meus dados, bem como esclarecimentos sobre as finalidades de seu tratamento, através dos canais informados na página eletrônica do Credcesta, por meio dos quais poderei, também, contatar o Encarregado de Dados, formalizar suas solicitações e exercer meus direitos de titular de dados.

18. **AUTORIZO** o **CREDOR** a consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito de minha responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras.

19. **DECLARO** estar ciente de que: (i) os dados sobre as operações de crédito por mim realizadas serão registrados pelo **CREDOR** no SCR; (ii) o SCR tem por finalidades: (a) prover informações ao BCB, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (b) propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras e entre demais entidades, conforme definido no art. 1º da Lei Complementar no 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito; (iii) são de exclusiva responsabilidade das instituições remetentes as inclusões de informações no SCR, as correções e exclusões de informações constantes do SCR, a identificação de operações de crédito que se encontrem sub judice, o cumprimento de determinações judiciais, o fornecimento de informações sobre essas determinações e o registros de manifestações de discordância apresentadas pelos contratantes bem como de outras condições e anotações necessárias para garantir a completude, a fidedignidade e a integridade da informação sobre as operações de crédito; e (iv) o procedimento a ser adotado por mim junto ao **CREDOR** para correção ou exclusão de informações remetidas pelo **CREDOR** ao SCR, o cadastramento de medida judicial e o registro de manifestação de discordância quanto às informações remetidas pelo **CREDOR** ao SCR deverá ser verificado por mim junto à Central de Atendimento ao Cliente do **CREDOR**.

19.1. **ESTOU CIENTE** que o **CREDOR** pode comunicar aos órgãos de proteção ao crédito o descumprimento de qualquer obrigação minha ou atraso de pagamento, bem como pode fornecer aos gestores dos bancos de dados de Cadastro Positivo, registrados no Banco Central do Brasil, meus dados financeiros e de pagamento relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento, adimplidas ou em andamento, para formação de histórico de crédito, nos termos da legislação em vigor. Se não tiver interesse em participar do Cadastro Positivo poderei, a qualquer momento, solicitar o cancelamento do meu cadastro ao gestor do banco de dados.

20. **DECLARO** estar ciente de que esta CCB terá seu VENCIMENTO ANTECIPADO, sem ônus de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia, judicial ou extrajudicial, englobando principal e acessórios, e se tornará imediatamente exigível, de acordo com o previsto em lei e nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento de qualquer obrigação pactuada nesta CCB; (ii) não pagamento da(s) parcela(s) na data de vencimento, pontual e integralmente, por qualquer motivo, inclusive cancelamento do débito em conta; (iii) descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas em outros contratos que tenha celebrado com o **CREDOR** e/ou quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas; (iv) se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, firmado, prestado ou entregue por mim; (v) se houver mudança no meu estado econômico-financeiro que, a critério do **CREDOR**, possa prejudicar minha capacidade de cumprimento das obrigações ora assumidas; (vi) se EU vier a falecer, a dívida será cobrada diretamente do meu espólio e/ou liquidada total ou parcialmente por meio do pagamento do prêmio do seguro (caso eu tenha contratado); (v) se a minha conta junto ao **CREDOR** for bloqueada e/ou encerrada por motivo imputável à mim, inclusive, transações suspeitas, cancelamentos ou bloqueios por determinações judiciais ou em cumprimento às regras de combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

21. **DECLARO** estar ciente de que poderei comunicar o **CREDOR** sobre questões referentes ao cumprimento das obrigações aqui assumidas, inclusive quanto a eventual alteração relevante de minha capacidade de pagamento, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo **CREDOR**.

Assinatura Eletrônica: b770b800-0d05-4984-8053-53c097e4e8bd

Página 9 de 11. Versão: 10 - jun.2024



VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL /



VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

22. **POSSUO** conhecimento de que poderei solicitar o cancelamento da operação contratada com o **CREDOR** por telefone, dispositivos móveis de comunicação (mobile) ou internet, no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito, devendo restituir o valor total concedido que me foi entregue, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação.

23. **COMPROMETO-ME** a respeitar a **legislação anticorrupção**, atualmente disciplinadas na **Lei Federal n.º 12.846/2013 e no Decreto n.º 8.420/2015**, sem limitações e informar, imediatamente, ao **CREDOR** qualquer violação e/ou possível descumprimento das obrigações decorrentes destas Leis, cabendo ressarcir e indenizar o **CREDOR** por qualquer prejuízo que este possa vir a sofrer em razão do descumprimento das Legislações referidas nesta cláusula.

24. **DECLARO** que os recursos decorrentes desta CCB não serão destinados a atividades ilícitas ou que possam causar danos sociais e/ou ambientais e a projetos que estejam em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente prevista em Lei.

25. **DECLARO** estar ciente de que o **CREDOR** e seus correspondentes não solicitam depósitos, antes ou depois, para efetivação desta operação, de modo que qualquer transferência efetuada para terceiros será de minha inteira responsabilidade e risco.

26. Aplicam-se a esta CCB as disposições da Lei Federal n.º 10.931/2004. **DECLARO** ter conhecimento que esta CCB é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo negociável somente a via do **CREDOR**. A via entregue a mim neste ato é a via "NÃO NEGOCIÁVEL".

26.1. O **CREDOR** poderá ceder a terceiros os direitos decorrentes desta CCB, independentemente de minha autorização, por meio de negociação na B3 S.A – Bolsa Brasil Balcão ("B3") ou fora dela, podendo, inclusive, registrá-la na B3, razão pela qual suas cessões poderão se operar de forma eletrônica.

26.2. **AUTORIZO** o **CREDOR** a ceder, transferir, empenhar, alienar, dispor dos direitos decorrentes desta CCB, de forma total ou parcial, a qualquer terceiro, bem como endossá-la e prestar informações a seu respeito, inclusive emitir Certificados de Cédula de Crédito Bancário, independentemente de prévia comunicação.

27. **ACEITO e CONCORDO** que o **CREDOR** utilize a cobrança digital para me enviar o aviso de cobrança, que poderá ser feita pelo próprio **CREDOR** ou por qualquer terceiro contratado para essa finalidade, por meio de canais e dispositivos digitais, via e-mail, SMS, WhatsApp, e quaisquer outros serviços de mensageria, ou ainda, novas tecnologias de comunicação que possam surgir.

28. **AUTORIZO** o **CREDOR** a enviar para meu endereço residencial, ou qualquer outro por mim indicado, os boletos bancários, bem como quaisquer outros documentos necessários à fiel execução desta CCB.

29. Fica eleito o Foro da Comarca do local de emissão desta CCB ou do meu domicílio para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

30. **DECLARO** que li previamente esta CCB e não tenho nenhuma dúvida quanto ao seu conteúdo e nem das autorizações concedidas, bem como que possuo condições econômico-financeiras para pagar as obrigações aqui assumidas sem comprometer o meu sustento e de meus dependentes. **DECLARO**, ainda, que o crédito ora contratado está adequado às minhas necessidades, interesses e objetivos.

Assinatura Eletrônica: b770b800-0d05-4984-8053-53c097e4e8bd

Página 10 de 11. Versão: 10 - jun.2024



VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL /



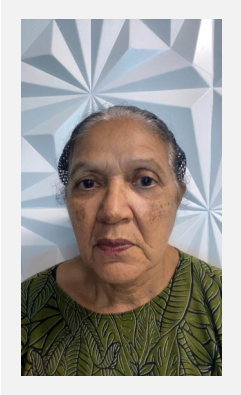
VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

Local: Maracanaú

ASSINATURA ELETRÔNICA



Foto usuário



Geolocalização

-3.8486619779776654, -38.613969283330654

Data e hora

23/04/2025 12:25

Nome do Cliente

LUZIA DE FATIMA LIMA BARROS SOARES

CPF

090.577.063-34

ID da sessão usuário

b770b800-0d05-4984-8053-53c097e4e8bd

Central de Relacionamento: para consultas, informações e demais serviços, ligue: 4003-3920 (capital) e 0800 729 0660 (demais localidades). Atendimento de segunda a domingo das 06h às 22h, incluindo feriados	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios e informações sobre produtos ou serviços, ligue: 0800 729 0180. Atendimento 24h	OUVIDORIA: caso não esteja satisfeito com a solução, ligue: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 8h às 18h, exceto feriados.
Deficiência Auditiva/Fala - Atendimento 0800 729 2539, 24 horas por dia, 7 dias por semana	

Assinatura Eletrônica: b770b800-0d05-4984-8053-53c097e4e8bd

Página 11 de 11. Versão: 10 - jun.2024



VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL /



VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") CONTRATAÇÃO DE SAQUE MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO CREDCESTA EMITIDO PELO BANCO MASTER S.A.

CCB nº: 40418165			
Tipo de Operação: ☒ Saque Fácil ☐ Saque Complementar ☐ Saque Refinanciamento			
☐ FORÇAS ARMADAS	☐ SERVIDOR PÚBLICO	☐ INSS	☒ OUTROS

QUADRO 1 - CREDOR

BANCO MASTER S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 228, 17º andar, sala 1.702, Botafogo, CEP: 22250-906, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 33.923.798/0001-00 por meio de sua filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 5º andar, Torre B, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("**BANCO MASTER**").

QUADRO 2 - DADOS PESSOAIS DO(A) CLIENTE (EMITENTE/ADERENTE)

Nome do Cliente: LUZIA DE FATIMA LIMA BARROS SOARES		CPF: 090.577.063-34	
RG: 89110020046		Data de Nascimento: 13/12/1953	
Nacionalidade: Brasileira	Nome da Mãe: MARIA ANUNCIADA DE LIMA BARROS		
Endereço Residencial: Rua 13 (Cj Novo Oriente)	Nº 14	Complemento:	
Bairro: Novo Oriente	Cidade: Maracanaú	Estado: CE	CEP: 61921-140
Telefone/Celular: (85) 98659-5283		E-mail:	
Nome do Representante Legal:		CPF:	

QUADRO 3 - DADOS FUNCIONAIS

Fonte Pagadora: CREDCESTA - SIAPE	Matrícula/Nº Benefício: 0542397
Cargo/Função:	Salário/Renda R\$: 3.956,66

QUADRO 4 - CARACTERÍSTICA DA OPERAÇÃO DE SAQUE DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO CREDCESTA

4.1. Novo	4.2. Refinanciamento
4.1.1. Valor do Saque: R\$ 2.095,62	4.2.1. Saldo Devedor Atualizado e Consolidado¹: R\$
4.1.2. Valor Financiado: R\$ 2.157,09	4.2.2. Valor Adicional Liberado (Troco): R\$

Central de Relacionamento: 4003-3920 (Grande Salvador) e 0800 729 0660 (Demais Regiões), de 2ª a Sábado das 8h às 20h e Domingos e Feriados das 8h às 14h. Endereço eletrônico: www.credcesta.com.br	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0180. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Ouvidoria - caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriado.
Deficiente Auditivo/Fala: 0800 729 25 39 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Assinatura digital: 0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620	
Página 1 de 10. Versão: 10 - 05.2023	☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

4.1.3. IOF + IOF Adicional: R\$ 61,47	4.2.3. Valor do Refinanciamento (Principal): R\$	
4.1.4. Valor Liberado ao cliente: R\$ 2.095,62	4.2.4. IOF sobre Valor Adicional Liberado: R\$	
4.3. Valor da Parcela: R\$ 89,15	4.4. Quantidade de Parcelas: 96	4.5. Taxa de Juros Efetiva Mensal: 3,90 %
4.6. Taxa de Juros Efetiva Anual (365 dias): 58,27 %	4.7. Tarifa de Cadastro: R\$ 0,00	4.8. Seguro Prestamista: R\$ 0,00
4.9. Outros: R\$	4.10. CET Mensal: 4,02 %	4.11. CET Anual (365 dias): 61,59 %
4.12. Vencimento 1ª Parcela 10/02/2024	4.13. Vencimento da Última Parcela: 10/01/2032	4.14. Valor Total Devido (4.3) x (4.4): R\$ 8.558,40

¹Resultado do Saque objeto da CCB (operação original) e os Saques Complementares/Refinanciamentos descritos no Quadro 6.

QUADRO 5 - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE CET DA OPERAÇÃO DE SAQUE

Valor total devido do saque: R\$ 8.558,40, composto por: Valor solicitado do saque/refinanciamento: R\$ 2.095,62, Tarifa de cadastro: R\$, IOF Total: R\$ 61,47, Seguro Prestamista: R\$, Valor dos Juros: R\$ 6.401,31, Outros: R\$.

QUADRO 6 - CONTRATO(S) REFINANCIADO(S). (Preencher somente em caso de Refinanciamento)

QUADRO 7 - DADOS BANCÁRIOS DO(A) TITULAR PARA LIBERAÇÃO DO SAQUE

Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Nº Banco: 001	Agência: 3473	Conta: 835902
-------------------------------	------------------	------------------	------------------

QUADRO 8 - CANAL DE DISTRIBUIÇÃO DA FATURA

☒ Canais Eletrônicos (site e APP) ☒ E-mail

QUADRO 9 - AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE

Autorizo, por livre escolha e para o fim específico de débito das parcelas na conta indicada abaixo, caso não sejam descontadas em minha folha de pagamento (parcial ou total) pela minha fonte pagadora ou no caso de desligamento:

- (i) Efetuar o débito das parcelas na conta indicada, caso, por qualquer motivo, os valores previstos na CCB não forem descontados em minha folha de pagamento/benefício, de forma parcial ou total, pela minha Fonte Pagadora: ☒ Sim ☐ Não;
- (ii) Proceder com o débito parcial e recorrentes na minha conta, caso não haja saldo total para pagamento na data do débito: ☒ Sim ☐ Não;
- (iii) Efetuar o débito sobre o limite de crédito da referida conta (se houver) ☒ Sim ☐ Não;

Banco: BANCO DO BRASIL S/A Nº Banco: 001 Agência: 3473 Conta Corrente: 835902

Prazo para débito: ☒ indeterminado ou ☐ Prazo da operação: 96 meses

QUADRO 10 - CANAL DE VENDAS/CORRESPONDENTE NO PAÍS/SUBSTABELECIDO:

Empresa: 000007- ALN PROMOTORA CNPJ: 12.834.366/0001-45

Central de Relacionamento: 4003-3920 (Grande Salvador) e 0800 729 0660 (Demais Regiões), de 2ª a Sábado das 8h às 20h e Domingos e Feriados das 8h às 14h. Endereço eletrônico: www.credcesta.com.br	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0180. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Ouvidoria - caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriado.
Deficiente Auditivo/Fala: 0800 729 25 39 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Assinatura digital: 0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620	
Página 2 de 10. Versão: 10 - 05.2023	☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

Endereço: RUA DO OUVIDOR, 88 - 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO	Telefone: (63) 3225-7404
Agente Certificado: LARISSA SUELEN RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: 06791461306

Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário ("CCB") aplicáveis ao Cartão Consignado de Benefício - Credcesta com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

1. Por minha solicitação, ou por intermédio do meu representante legal, quando aplicável, o **BANCO MASTER** me concede um Crédito realizado por meio da funcionalidade de SAQUE oriundo do Cartão Consignado de Benefício emitido pelo **BANCO MASTER** ("Cartão Credcesta"), conforme informações constantes no Quadro 4 e 5 desta Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), relacionada ao Regulamento de Utilização do Cartão Consignado de Benefício Credcesta, disponível no endereço eletrônico <https://portal.credcesta.com.br/> ("Regulamento") e conforme Termo de Adesão ao Cartão Consignado de Benefício Credcesta ("Termo de Adesão") apartado.

1.1. **PAGAREI** por esta CCB, na praça da sede do CREDOR, **BANCO MASTER**, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia líquida, certa e exigível, correspondente ao Valor do Saque, acrescido dos juros remuneratórios, conforme indicado no Quadro 4 da CCB, no regime de capitalização composta, periodicidade mensal, com contagem de dias corridos 365 dias/ano, e demais encargos devidos, nos termos desta CCB, mediante desconto diretamente em minha folha de pagamento ou em benefício ou pensão previdenciária ("Remuneração"), que, desde já **AUTORIZO, de forma irrevogável e irretratável, meu empregador ou órgão previdenciário ("Fonte Pagadora") a efetuar o desconto e repassar ao BANCO MASTER ou a PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A, à sua ordem, observada a legislação aplicável.**

1.1.2. **ESTOU CIENTE** que a solicitação constante do item 1 acima, somente poderá ser realizada pelo meu representante legal, quando minha fonte pagadora for o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nos termos do §2º do art. 5º da Instrução Normativa INSS/PRES nº 138, de 10 de novembro de 2022.

1.2. No caso de contratação de SAQUE, **ESTOU CIENTE** de que receberei do **BANCO MASTER**, o valor líquido proveniente da operação de crédito contratada, para: (a) minha livre utilização; (b) à renegociação de dívida(s) junto ao **BANCO MASTER** ou terceiro à sua ordem, caso em que parte do valor do crédito será utilizada para pagamento da(s) dívida(s) renegociada(s) e outra parte disponibilizada para minha livre utilização, hipótese na qual a presente CCB representará o aditamento do(s) contrato(s) original(is) listado(s) no Quadro 6, fazendo parte integrante e indissociável desta CCB para todos os efeitos legais.

1.3. Para viabilizar o pagamento da operação contratada nesta CCB, **AUTORIZO** a minha Fonte Pagadora, de forma irrevogável e irretratável, a realizar o desconto mensal em minha Remuneração, em favor do **BANCO MASTER** ou à sua ordem, para o pagamento correspondente à quantia necessária à liquidação total das parcelas da operação. As parcelas a serem pagas serão informadas na fatura mensal do Cartão Credcesta, a qual será encaminhada para mim, em formato eletrônico.

1.3.1. **AUTORIZO** ainda, minha Fonte Pagadora, de forma irrevogável e irretratável, a: (i) se aplicável, descontar o percentual legalmente estabelecido das minhas verbas rescisórias para o pagamento das obrigações previstas nesta CCB, se assim autorizado na legislação vigente, repassando respectivo valor ao **BANCO MASTER** e; (ii) trocar com o **BANCO MASTER** todas as informações necessárias para realizar a consignação das parcelas desta CCB em minha Remuneração, inclusive enviando cópia deste instrumento à Fonte Pagadora, se previsto em legislação, caso ela assim exija para operacionalizar a Averbação.

2. **DECLARO**, estar de acordo com as características do crédito, conforme disposto nos Quadros 4 e 5 deste instrumento, estando o mesmo em conformidade com o pactuado, não me sendo exigido qualquer outro

Central de Relacionamento: 4003-3920 (Grande Salvador) e 0800 729 0660 (Demais Regiões), de 2ª a Sábado das 8h às 20h e Domingos e Feriados das 8h às 14h. Endereço eletrônico: www.credcesta.com.br	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0180. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Ouvidoria - caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriado.
Deficiente Auditivo/Fala: 0800 729 25 39 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Assinatura digital: 0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620	
Página 3 de 10. Versão: 10 - 05.2023	☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

encargo e/ou aquisição de outro(s) produto(s).

3. Após a aprovação cadastral e creditícia do **BANCO MASTER** e a confirmação da reserva de margem consignável na minha Remuneração pela Fonte Pagadora ("Averbação"), o valor da operação será creditado na conta indicada no Quadro 7, no prazo estabelecido pela legislação aplicável.

3.1.1. **ESTOU CIENTE** de que a aprovação do Saque e a definição das suas condições financeiras dependem do resultado das análises cadastrais, de crédito, da minha situação financeira e de confirmação da existência da margem consignável, e a depender do resultado das análises, poderão ocorrer variações dos valores, taxas pactuadas e número de parcelas. Igualmente, poderão ocorrer variações nas condições caso a liberação do crédito ocorra em data posterior a assinatura deste contrato.

3.1.2. Caso não seja possível realizar o desconto em montante equivalente ao valor integral das parcelas, por insuficiência de margem consignável, **AUTORIZO** o **BANCO MASTER** a solicitar o desconto à Fonte Pagadora do valor do Saque até o percentual de margem legalmente disponível, acrescido do IOF e seguro prestamista (se contratado), para adequar a operação à minha margem consignável disponível.

3.1.3. **DECLARO** estar ciente de que o valor da fatura a ser consignado em folha poderá ser automaticamente majorado e/ou minorado na mesma proporção de eventuais e futuros aumentos e/ou diminuições em minha margem consignável, manifestando ciência desde já com os ajustes realizados para fins de adequação do Saque.

3.1.4. As alterações contratuais previstas nesta CCB realizadas pelo **BANCO MASTER** para fins de adequação das parcelas a serem pagas por mim, fazem parte integrante e indissociável desta CCB para todos os efeitos legais.

3.2 **DECLARO**, ainda, estar ciente de que:

3.2.1. O SAQUE é um serviço facultativo atrelado ao Cartão Credcesta, que somente será disponibilizado pelo **BANCO MASTER** para mim e/ou adicional, se houver previsão na legislação/regulamentação aplicável, observando os termos e condições constantes no convênio firmado entre o **BANCO MASTER** e a Fonte Pagadora;

3.2.2. SAQUES adicionais mediante o Cartão Credcesta poderão ser formalizados: (i) por meio de gravação telefônica, opção esta destinada apenas a mim e observando-se o disposto no convênio firmado entre a Fonte Pagadora e o **BANCO MASTER** e, ainda, o disposto na legislação aplicável; (ii) mediante a celebração de Cédula de Crédito Bancário – CCB; (iii) nos terminais de autoatendimento credenciados à bandeira, se aplicável; (iv) mediante outras formas disponibilizadas pelo **BANCO MASTER**, a seu critério, desde que permitidas na legislação/regulamentação aplicável;

3.2.3. O valor das parcelas será lançado na fatura do Cartão Credcesta de minha titularidade e/ou adicional, conforme disposto no Quadro 4 da CCB emitida, observada a data de vencimento do referido Cartão, e que o valor da operação comprometerá o meu limite de crédito, disponibilizado para utilização do Cartão.

3.2.4. A realização do SAQUE configura a ativação do Cartão Credcesta, tendo ciência de que os custos de tarifas estão disponíveis para consulta e serão cobrados em minha fatura. As informações sobre as tarifas aplicáveis estão disponíveis para consulta no site <https://portal.credcesta.com.br/tarifas.pdf>.

4. **ESTOU CIENTE** de que o não pagamento da parcela implicará em atraso, de forma que sobre o valor da obrigação vencida incidirão: (i) juros remuneratórios à taxa indicada no item 4.5 do Quadro 4 da CCB, pró-rata die; (ii) juros moratórios equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor

Central de Relacionamento: 4003-3920 (Grande Salvador) e 0800 729 0660 (Demais Regiões), de 2ª a Sábado das 8h às 20h e Domingos e Feriados das 8h às 14h. Endereço eletrônico: www.credcesta.com.br	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0180. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Ouvidoria - caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriado.
Deficiente Auditivo/Fala: 0800 729 25 39 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Assinatura digital: 0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620	
Página 4 de 10. Versão: 10 - 05.2023	☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

do principal, acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores e; (iii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o total devido, além dos demais encargos descritos na fatura que será enviada para mim. O **BANCO MASTER**, tudo nos termos da Resolução CMN nº 4882/2020, poderá, ainda, promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para perseguir o crédito, cujas despesas passarão a compor o total da dívida.

4.1. **ESTOU CIENTE** de que caso ocorra inadimplência e/ou a impossibilidade do desconto em minha folha de pagamento/benefício, nos termos ora convencionados, o **BANCO MASTER**, poderá considerar antecipadamente vencida a dívida, de pleno direito e independente de qualquer aviso ou notificação, além das hipóteses previstas em lei, nas abaixo elencadas: (a) se deixar de ser cumprida qualquer obrigação decorrente desta operação de crédito, no tempo e modo convencionados, ou; (b) se for movida, contra mim medida judicial que possa afetar minha capacidade de cumprimento das obrigações desta CCB; ou (c) se for dada causa ao encerramento de minha conta de depósitos, em qualquer estabelecimento bancário, por força das instruções do Conselho Monetário Nacional/e ou do Banco Central do Brasil; ou (d) se por qualquer ato meu, for alterada qualquer das condições iniciais.

4.1.1. Na hipótese de falta de pagamento das parcelas, o **BANCO MASTER**, poderá, a seu exclusivo critério, optar pela cobrança somente da parcela vencida, sem que tal ato importe em novação ou alteração dos termos aqui estabelecidos.

4.2. Caso não seja possível realizar a reserva de margem consignável em minha Remuneração por insuficiência de margem consignável, **AUTORIZO** o **BANCO MASTER** a solicitar à minha Fonte Pagadora a reserva da margem até o percentual legalmente disponível, de modo a adequar a operação à minha margem consignável. Nesta hipótese, **ESTOU CIENTE** de que o Valor do Saque, acrescido do IOF, poderá ser inferior ao valor solicitado e informado no Quadro 4, e, por consequência, receberei em minha conta indicada no Quadro 7 um valor reduzido do SAQUE para minha livre utilização. Sem prejuízo das demais responsabilidades aqui assumidas, o **BANCO MASTER** informará os novos valores e condições finais desta operação.

4.3. **ESTOU CIENTE** de que o **BANCO MASTER** poderá, diretamente ou através de empresas terceirizadas, em caráter irrevogável e irretratável, debitar em conta corrente de minha titularidade, mantida junto ao **BANCO MASTER** ou em outra Instituição Financeira, o valor vencido e não pago, destinando os recursos única e exclusivamente para amortizar o saldo devedor do Cartão Credcesta, inclusive resgatar eventuais aplicações financeiras, atuais ou futuras, para efetuar os pagamentos aqui previstos, caso o saldo das minhas contas sejam insuficientes para quitar as obrigações aqui previstas.

5. **ESTOU CIENTE** de que o pagamento do valor do crédito concedido por esta CCB será realizado por meio de descontos mensais em minha Remuneração, no valor necessário à quitação de cada parcela, até a quitação total, observada a margem consignável disponível. Se, após a averbação da operação, a minha margem consignável disponível se tornar insuficiente para a consignação integral da parcela, o valor das parcelas a vencer poderá ser consignado parcialmente, readequando-o à margem consignável disponível. Contudo, caso não seja possível o desconto na folha de pagamento, por qualquer motivo, **DECLARO** estar ciente de que **DEVEREI**: (i) pagar as parcelas devidas diretamente ao **BANCO MASTER**, mediante boleto bancário ou outro meio indicado pelo **BANCO MASTER**; (ii) verificar com o **BANCO MASTER** a possibilidade de reprogramar os pagamentos; (iii) excepcionalmente, e visando preservar a forma de pagamento inicialmente pactuada nesta CCB, autorizo o **BANCO MASTER**, observadas as disposições legais aplicáveis, a solicitar à minha Fonte Pagadora que efetue o desconto do valor das parcelas, que por qualquer motivo não tenham sido consignadas, por meio da prorrogação do vencimento final das parcelas. Desta forma, a vigência desta CCB ficará automaticamente prorrogada pelo período necessário ao regular adimplemento de todas as parcelas mensais; ou iv) pagar as parcelas mediante débito realizado em conta de minha titularidade, preferencialmente naquela(s)

Central de Relacionamento: 4003-3920 (Grande Salvador) e 0800 729 0660 (Demais Regiões), de 2ª a Sábado das 8h às 20h e Domingos e Feriados das 8h às 14h. Endereço eletrônico: www.credcesta.com.br	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0180. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Ouvidoria - caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriado.
Deficiente Auditivo/Fala: 0800 729 25 39 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Assinatura digital: 0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620	
Página 5 de 10. Versão: 10 - 05.2023	☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

indicada(s) no Quadro 7. Para tanto, AUTORIZO o BANCO MASTER: (i) a debitar automaticamente da minha conta, pelo prazo previsto no Quadro 8, todo e qualquer valor devido oriundo desta CCB e, em especial, o valor de cada parcela indicada no item 4.5. do Quadro 4, sendo possível ao BANCO MASTER, ainda, realizar débitos sobre limite de crédito em referida conta, e decorrentes de obrigação vencida, inclusive por meio de lançamentos parciais e recorrentes, caso não haja saldo total na minha conta na data do débito; (ii) a ter acesso às minhas informações bancárias, nos termos do §3º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 105/2001, de forma a não configurar quebra de sigilo bancário.

6. **DECLARO** que previamente à assinatura desta CCB fui devidamente informado de que a utilização do Cartão Credcesta para a realização de determinadas transações, bem como nas hipóteses de contratação do SAQUE oriundo do Cartão Consignado de Benefício, financiamento ou parcelamento acarretará a cobrança de encargos e tarifas. Os encargos do período serão informados na fatura e o percentual máximo de encargos que incidirão no mês subsequente serão, obrigatoriamente, informados para mim e/ou adicional, se aplicável.

7. CET-Custo Efetivo Total: **DECLARO** ter recebido a planilha de cálculo de CET e que, previamente à contratação da presente operação, fui informado(a), de forma clara e precisa do CET, conforme demonstrativo apresentado no Quadro 5 da CCB emitida, estando ciente do seu cálculo e possuindo pleno entendimento de que o CET, expresso na forma de taxa percentual anual, corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas e seguros (se contratado), bem como outras despesas por mim autorizadas, e que a respectiva taxa percentual anual representa as condições vigentes na data do seu cálculo de acordo com a seguinte fórmula:

$$\sum_{j=1}^N \frac{FC_j}{(1 + CET)^{\frac{(d_j - d_0)}{365}}} - FC_0 = 0, \text{ em que:}$$

Conforme resolução CMN nº 4881, de 23 de dezembro de 2020, art 4º a CET deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula: (I) - FC₀ = valor do crédito a ser concedido, deduzido, se for o caso, das despesas e tarifas pagas antecipadamente; (II) - FC_j = valores a serem cobrados do interessado na operação, periódicos ou não, incluindo as amortizações, juros, tarifas, tributos e seguros, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado vinculado à operação; (III) - j = j-ésimo intervalo existente entre a data do pagamento dos valores periódicos e a data do desembolso inicial, expresso em dias corridos; (IV) - N = prazo do contrato, expresso em dias corridos; (V) - d_j = data do pagamento dos valores cobrados (FC_j); e (VI) - d₀ = data da liberação do crédito pela instituição(FC₀).

8. **ESTOU CIENTE** de que a forma de pagamento das parcelas poderá ser alterada se ocorrer: (a) impossibilidade ou suspensão do desconto do valor das parcelas na minha Remuneração pela Fonte Pagadora, por qualquer motivo; ou (b) início de gozo de benefício previdenciário temporário pelo INSS; ou (c) término, suspensão ou redução da minha Remuneração; ou (d) a exoneração ou a rescisão do meu contrato de trabalho. Nesses casos, as parcelas serão lançadas nas faturas subsequentes, acrescidas dos respectivos encargos a serem informados, observado o prazo máximo previsto em convênio.

9. **AUTORIZO**, desde já, nos termos do Código Civil, o **BANCO MASTER** a utilizar eventual saldo credor que houver em meu favor, para a amortização total ou parcial de quaisquer obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) que eu tiver com o **BANCO MASTER**, decorrentes deste e/ou quaisquer outros instrumentos ou títulos, independentemente de aviso prévio ou notificação. A compensação parcial não me exonerará, de modo que permanecerei responsável pelo saldo devedor remanescente de minhas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto ao **BANCO MASTER**.

Central de Relacionamento: 4003-3920 (Grande Salvador) e 0800 729 0660 (Demais Regiões), de 2ª a Sábado das 8h às 20h e Domingos e Feriados das 8h às 14h. Endereço eletrônico: www.credcesta.com.br	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0180. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Ouvidoria - caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriado.
Deficiente Auditivo/Fala: 0800 729 25 39 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Assinatura digital: 0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620	
Página 6 de 10. Versão: 10 - 05.2023	☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

10. Caso eu venha a me aposentar antes de quitar integralmente esta CCB, **AUTORIZO** que as parcelas passem a ser descontadas em meu benefício previdenciário e sejam transferidas ao **BANCO MASTER**, caso haja convênio celebrado entre minha nova Fonte Pagadora e o **BANCO MASTER** ou à sua ordem, observada a legislação aplicável. Para tanto, **DECLARO** que todas as autorizações dadas nesta CCB ficam estendidas à nova Fonte Pagadora.

11. **Formalização Eletrônica:** Em casos de contratação eletrônica, **CONFIRMO** que admito como válido, inclusive para os fins do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, o meio de comprovação da autoria e da integridade da assinatura e das informações capturadas e utilizadas nesta CCB, no Termo de Consentimento Esclarecido, Termo de Adesão ao Regulamento de Utilização do Cartão Consignado de Benefício Credcesta e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, as quais foram capturadas de forma eletrônica por comandos seguros e utilizadas neste documento. Este documento e quaisquer outros documentos celebrados eletronicamente a partir desta data entre mim e o **BANCO MASTER** poderão se utilizar do mesmo meio eletrônico de assinatura sendo considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis.

11.1. Ao optar pela contratação por meio da plataforma digital do **BANCO MASTER**, **AUTORIZO** a utilização de minha **imagem e/ou voz para comprovação de minha expressa manifestação de vontade nesta CCB e tenho ciência que meus dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, serão tratados conforme descrito, no item 17. Tratamento de Dados Pessoais, deste documento.**

12. **AUTORIZO** o compartilhamento dos dados relativos ao perfil biométrico de minha assinatura eletrônica com o **BANCO MASTER** e empresas de seu Conglomerado Financeiro designadas para o cumprimento do presente instrumento, para a finalidade específica descrita nesta CCB e no Regulamento.

13. **AUTORIZO** o **BANCO MASTER** e as empresas de seu Conglomerado Financeiro a contatar-me por meio telefônico, e-mail, SMS e correspondência para enviar comunicações a respeito do cartão e informações relativas aos produtos, serviços, promoções e novidades relacionadas às empresas integrantes do grupo financeiro do **BANCO MASTER** ou do estabelecimento cuja marca encontrar-se indicada no cartão, estando ciente de que poderei cancelar a presente autorização a qualquer momento mediante contato junto à central de relacionamento e demais canais disponibilizados pelo **BANCO MASTER**.

14. **DISPENSO** expressamente o **BANCO MASTER** de enviar mensalmente a via física do demonstrativo mensal (fatura) com a descrição das despesas relacionadas à utilização do Cartão Credcesta contratado, ciente de que tal documento será disponibilizado para mim via Internet banking e pelo App Credcesta e/ou qualquer outro meio que vier a alterá-lo ou substituí-lo, bem como que, em caso de dúvidas, **PODEREI** contatar os canais de atendimento disponibilizados pelo **BANCO MASTER**.

15. **ESTOU CIENTE** de que **PODEREI** solicitar a liquidação antecipada total ou parcial da operação, com abatimento proporcional de juros, a qualquer momento nos canais de atendimento disponibilizados pelo **BANCO MASTER**. O valor presente do débito será calculado com a utilização da taxa de juros prefixada pactuada nesta CCB.

15.1. **ESTOU CIENTE** de que, caso eu deseje realizar a liquidação antecipada desta operação com recursos próprios, o pagamento antecipado se dará por meio de débito em conta de minha titularidade informada ao **BANCO MASTER** ou por meio de boleto bancário a ser fornecido pelo **BANCO MASTER**.

16. **DECLARO** estar ciente de que a contratação do Seguro Prestamista é opcional e deve decorrer única e exclusivamente por minha livre e espontânea vontade.

Central de Relacionamento: 4003-3920 (Grande Salvador) e 0800 729 0660 (Demais Regiões), de 2ª a Sábado das 8h às 20h e Domingos e Feriados das 8h às 14h. Endereço eletrônico: www.credcesta.com.br	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0180. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Ouvidoria - caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriado.
Deficiente Auditivo/Fala: 0800 729 25 39 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Assinatura digital: 0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620	
Página 7 de 10. Versão: 10 - 05.2023	☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

16.1. Na hipótese de opção pelo Seguro Prestamista, mediante formalização de instrumento próprio e apartado a esta CCB, **AUTORIZO**, expressamente, a contratação do seguro, o qual será destinado única e exclusivamente para garantir a cobertura de eventual saldo devedor, total ou parcial, desta CCB, dentro dos limites e hipóteses previstos na respectiva Apólice.

17. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. **ESTOU CIENTE** de que para os propósitos deste contrato, o **BANCO MASTER** é o controlador dos meus dados pessoais e realiza o tratamento dos meus dados pessoais em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709 (“LGPD”), bem como demais normas aplicáveis, e da Política de Privacidade disponível para consulta no site www.credcesta.com.br e aplicativos do Credcesta, observadas as seguintes finalidades: execução deste contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias a que está sujeito, viabilizar a proteção ao crédito e a prevenção de fraudes, para atender aos meus legítimos interesses e viabilizar o desenvolvimento de suas atividades e serviços. O **BANCO MASTER** somente fará a coleta dos dados pessoais estritamente necessários e adequados ao atendimento das finalidades específicas aqui indicadas ou descritas na Política de Privacidade do Credcesta. **DECLARO** estar ciente de que os dados coletados pelo **BANCO MASTER** poderão ser fornecidos diretamente por mim, pelo ente consignante e processadoras conveniadas a tais entes, bureaus de crédito ou outras ferramentas lícitas, desde que em conformidade com a LGPD, e poderão ser utilizados para higienizar os meus dados de contato, validar um determinado perfil para evitar fraudes, prevenir atividades ilegais ou suspeitas, para avaliações empresariais que indiquem risco financeiro, dirigir informações a mim ou atender requisições legais e regulatórias. O **BANCO MASTER** poderá, ainda, compartilhar os meus dados pessoais com empresas de telemarketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à assessoria em meios de pagamento, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou, ainda, para fins de cessão de seus créditos a terceiros obrigados contratualmente a observar as disposições da LGPD. Para as finalidades aqui estabelecidas, **ESTOU CIENTE** de que o **BANCO MASTER** poderá, ainda, armazenar e compartilhar meus dados com fornecedores, prestadores de serviços e com suas Afiliadas, para: (i) prevenir fraudes; (ii) assegurar a minha identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) realizar ofertas de produtos e serviços relacionados ao perfil do(a) Titular que possam ser de meu interesse, sendo, neste último caso, sempre ressalvado o meu direito de revogar esta autorização. **ESTOU CIENTE** de que o **BANCO MASTER** não fará uso ou compartilhará com terceiros os meus dados pessoais para quaisquer outras finalidades diversas das aqui apresentadas ou estabelecidas em sua Política de Privacidade, cujo conteúdo é replicado em seus canais de contratação para minha ciência e transparência do tratamento de dados que realiza.

17.2. **ESTOU CIENTE** de que os meus dados e outras informações a mim relacionadas poderão ser fornecidos ou conservados pelo **BANCO MASTER**, em virtude de disposição legal, regulatória, ato de autoridade competente ou ordem judicial para os propósitos previstos na legislação vigente.

17.3. A qualquer tempo, **PODEREI** requisitar informações e correções de meus dados, bem como esclarecimentos sobre as finalidades de seu tratamento, através dos canais informados na página eletrônica do Credcesta, por meio dos quais poderei, também, contatar o Encarregado de Dados, formalizar suas solicitações e exercer meus direitos de titular de dados.

18. **AUTORIZO** o **BANCO MASTER** a consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito de minha responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras.

Central de Relacionamento: 4003-3920 (Grande Salvador) e 0800 729 0660 (Demais Regiões), de 2ª a Sábado das 8h às 20h e Domingos e Feriados das 8h às 14h. Endereço eletrônico: www.credcesta.com.br	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0180. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Ouvidoria - caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriado.
Deficiente Auditivo/Fala: 0800 729 25 39 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Assinatura digital: 0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620	
Página 8 de 10. Versão: 10 - 05.2023	☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

19. **DECLARO** estar ciente de que poderei ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à disposição pelo BACEN, podendo solicitar correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR, pelo **BANCO MASTER**, mediante solicitação por escrito, acompanhados, se necessário, da respectiva documentação.

20. **DECLARO** estar ciente de que poderei comunicar o **BANCO MASTER** sobre questões referentes ao cumprimento das obrigações aqui assumidas, inclusive quanto a eventual alteração relevante de minha capacidade de pagamento, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo **BANCO MASTER**.

21. **POSSUO** conhecimento de que poderei solicitar o cancelamento da operação contratada com o **BANCO MASTER** por telefone, dispositivos móveis de comunicação (mobile) ou internet, no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento do crédito, devendo restituir o valor total concedido que me foi entregue, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação.

22. **COMPROMETO-ME** a respeitar a **legislação anticorrupção**, atualmente disciplinadas na **Lei Federal n.º 12.846/2013 e no Decreto n.º 8.420/2015**, sem limitações e informar, imediatamente, ao **BANCO MASTER** qualquer violação e/ou possível descumprimento das obrigações decorrentes destas Leis, cabendo ressarcir e indenizar o **BANCO MASTER** por qualquer prejuízo que este possa vir a sofrer em razão do descumprimento das Legislações referidas nesta cláusula.

23. **DECLARO** que os recursos decorrentes desta CCB não serão destinados a atividades ilícitas ou que possam causar danos sociais e/ou ambientais e a projetos que estejam em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente prevista em Lei.

24. **DECLARO** estar ciente de que o **BANCO MASTER** e seus correspondentes não solicitam depósitos, antes ou depois, para efetivação desta operação, de modo que qualquer transferência efetuada para terceiros será de minha inteira responsabilidade e risco.

25. Da portabilidade: **ESTOU CIENTE** de que poderei solicitar a portabilidade de crédito desta operação, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes em conformidade com as determinações do Conselho Monetário Nacional.

26. Aplicam-se a esta CCB as disposições da Lei Federal n.º 10.931/2004. **DECLARO** ter conhecimento que esta CCB é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro líquida, certa e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo emitida conforme preceituado por lei. Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo negociável somente a via do **BANCO MASTER**. A via entregue a mim neste ato é a via "NÃO NEGOCIÁVEL".

26.1. O **BANCO MASTER** poderá ceder a terceiros os direitos decorrentes desta CCB, independentemente de minha autorização, por meio de negociação na B3 S.A – Bolsa Brasil Balcão ("B3") ou fora dela, podendo, inclusive, registrá-la na B3, razão pela qual suas cessões poderão se operar de forma eletrônica.

26.2. **AUTORIZO** o **BANCO MASTER** a ceder, transferir, empenhar, alienar, dispor dos direitos e garantias decorrentes desta CCB, inclusive emitir Certificados de Cédula de Crédito Bancário, independentemente de prévia comunicação.

27. Autorizo o **BANCO MASTER** a enviar para meu endereço residencial, ou qualquer outro por mim indicado, os boletos bancários, bem como quaisquer outros documentos necessários à fiel execução desta CCB.

Central de Relacionamento: 4003-3920 (Grande Salvador) e 0800 729 0660 (Demais Regiões), de 2ª a Sábado das 8h às 20h e Domingos e Feriados das 8h às 14h. Endereço eletrônico: www.credcesta.com.br	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0180. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Ouvidoria - caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriado.
Deficiente Auditivo/Fala: 0800 729 25 39 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Assinatura digital: 0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620	
Página 9 de 10. Versão: 10 - 05.2023	☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

28. As partes optam pelo Foro da Comarca do local de emissão desta CCB ou do meu domicílio para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

29. DECLARO que li previamente esta CÉDULA e não tenho nenhuma dúvida quanto ao seu conteúdo e nem das autorizações concedidas, bem como que possuo condições econômico-financeiras para pagar as obrigações aqui assumidas sem comprometer o meu sustento e de meus dependentes. DECLARO, ainda, que o crédito ora contratado está adequado às minhas necessidades, interesses e objetivos.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Local: Maracanaú - CE



Foto usuário



Geolocalização

-3.8458767, -38.6133541

Data e hora

26/12/2023 15:18

Nome do Cliente

LUZIA DE FATIMA LIMA BARROS SOARES

CPF

090.577.063-34

ID da sessão usuário

0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620

Central de Relacionamento: 4003-3920 (Grande Salvador) e 0800 729 0660 (Demais Regiões), de 2ª a Sábado das 8h às 20h e Domingos e Feriados das 8h às 14h. Endereço eletrônico: www.credcesta.com.br	
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0180. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Ouvidoria - caso não esteja satisfeito com a solução: 0800 099 9088, de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriado.
Deficiente Auditivo/Fala: 0800 729 25 39 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	
Assinatura digital: 0fa64b59-c83a-47d7-9c1b-68b17c97d620	
Página 10 de 10. Versão: 10 - 05.2023	☐ VIA DO BANCO NEGOCIÁVEL / ☒ VIA DO EMITENTE NÃO NEGOCIÁVEL

Titular: LUZIA F L B SOARES

Cartão: *****6392

Vencimento:

13/06/2025

Fechamento da fatura

02/06/2025

Valor total da fatura (R\$)

954,37

Pagamento mínimo (R\$)

66,07

Desconto previsto em folha (R\$)

66,07

Saldo residual a pagar (R\$)

Diferença entre o valor total da fatura e o desconto previsto em folha

888,30

COMPRAS

Data	Descrição	Valor original	Valor equivalente em dólar U\$\$	Taxa de conversão R\$ (na data do gasto)	Valor em real
13/05	TOTAL FATURA ANTERIOR				704,00 D
31/05	IOF				1,67 D
02/06	ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				25,70 D
	Subtotal Nacional				731,37 D
24/04	PROTECAO PREMIADA 02/12				31,38 D
06/05	OPCAO DO BOLO				8,00 D
07/05	OPCAO DO BOLO				8,00 D
08/05	OPCAO DO BOLO				8,00 D
08/05	OPCAO DO BOLO				8,00 D
10/05	OPCAO DO BOLO				8,00 D
11/05	OPCAO DO BOLO				16,00 D
13/05	PAGTO DEBITO EM FOLHA				66,07 C
14/05	MP *GALETERIAALME				13,00 D
14/05	BIG MERCANTIL				20,47 D
14/05	BIG MERCANTIL				51,15 D
15/05	OPCAO DO BOLO				8,00 D
16/05	OPCAO DO BOLO				16,00 D
17/05	BIG MERCANTIL				88,27 D
19/05	Jhonathsoaresdos				4,80 D
	Subtotal Nacional				223,00 D
	Total Nacional				954,37 D
	Total da Fatura				954,37 D

RESUMO DA FATURA (R\$)

Saldo anterior	66,07
Créditos/Pagamento	
Total de débitos	316,44

TOTAL DE OBRIGAÇÕES A VENCER

(Incluindo compras parceladas e tarifas)

Valor	-
-------	---

VALOR TOTAL COMPRAS (US\$)

VALOR CONVERTIDO (R\$) COMPRAS (US\$)

LIMITE DE COMPRA (data de fechamento) R\$

(Limite atualizado está disponível no APP, site ou Central de Atendimento)

Limite Total	1.282,00
Limite Disponível	1.282,00

ENCARGOS

Encargos mês	3,90% a.m.
Máximos para o próximo mês	3,90% a.m.
Multa por atraso	0,00%
Juros por atraso	0,00%
IOF diário	0,00820% a.d.
IOF complementar	0,38%
CET (Custo Efetivo Total) Anual	71,35% a.a.
CET (Custo Efetivo Total) Mensal	4,53% a.m.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O valor que será descontado em folha de pagamento está no campo "Desconto previsto em folha (R\$)" referente ao pagamento mínimo de sua fatura. O valor restante será consignado em folha até a quitação total do saldo devedor, estando sujeito a encargos.

Em caso de pagamento inferior ao valor total da fatura, haverá incidência de taxas e encargos informados acima. Caso o valor do pagamento mínimo não seja quitado, o cartão será considerado em atraso.

Central de Relacionamento 4003-3920 (Capitais) / 0800 729 0660 (Demais regiões) / SAC 0800729 0180 Ouvidoria 0800 099 9088.

Prezado Cliente: Caso deseje antecipar a liquidação ou amortizar o saldo devedor ligue: 4003-3920 (Capitais) / 0800 729 0660 (Demais regiões).

Recibo do Pagador

Beneficiário	33.923.798/0001-00 - BANCO MASTER SA	Nosso Número	00000017665738-0	Vencimento	13/06/2025
Data do Documento	02/06/2025	Número do Documento	04230193	Agência / Código Cedente	0001/004990859
		Carteira	101	Valor	

 243-7 24390.00114 01000.018109 01766.573800 1 00000000000000					
Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM TODA REDE BANCÁRIA					13/06/2025
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
33.923.798/0001-00 - BANCO MASTER SA					0001/004990859
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
02/06/2025	04230193	31	N	02/06/2025	00000017665738-0
Uso do Banco	CIP	Carteira	Espécie Moeda	Qtde moeda	Valor
		101	R\$		(=) Valor documento
Instruções					(-) Pagamento Mínimo
Pagamento Mínimo: 66,07 Saldo residual a pagar: 888,30					(=) Saldo Devedor (após mínimo)
Caso o saldo de pagamento mínimo não seja quitado, o cartão será considerado em atraso.					(-) Descontos / Deduções
Em caso de pagamento inferior ao valor total da fatura ou após o vencimento, haverá incidência de taxas e encargos informados acima, cobrados na próxima fatura.					(+) Outros Acréscimos
SR. CAIXA: Autorizado o recebimento de qualquer valor, limitado ao máximo do documento.					(=) Valor Cobrado
NÃO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE.					
Pagador LUZIA F L B SOARES CPF: 090.577.063-34					
RUA 13 C J NOVO ORIENTE 14 NOVO ORIENTE					
61921-140 MARACANAU CE					
Sacador / Avalista					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) SAQUE(S) PARCELADO(S)

Pagamento mínimo (R\$)	Desconto previsto em folha (R\$)	Saldo devedor atualizado na data do vencimento(R\$)	Vencimento	Próximo fechamento
-	-	3.770,31	13/06/2025	02/06/2025

INFORMAÇÕES		LIMITE DE SAQUE TOTAL (DATA DE FECHAMENTO) (R\$) (Limite atualizado está disponível no App, site ou Central de Atendimento)	
PAGAMENTO REALIZADO	89,15	Limite Total	-
SAQUE FACIL 22/96	89,15	Limite Disponível	-
ENCARGOS			
Encargos mês		3,900% a.m.	
Máximos para o próximo mês		3,900% a.m.	
Multas por atraso		2,00%	
Juros por atraso		1,00%	
IOF diário		0,00820% a.d.	
IOF complementar		0,38%	
CET (Custo Efetivo Total) Anual		61,680% a.a.	
CET (Custo Efetivo Total) Mensal		4,030% a.m.	

Prezado Cliente: Caso o do pagamento efetuado seja somente o Desconto Previsto em Folha, o valor restante será consignado em folha até a quitação total do saldo devedor, estando sujeito a encargos em caso de atrasos. O Saldo Devedor sofrerá alterações caso o desconto previsto em folha não seja igual ao demonstrado na fatura. Caso deseje antecipar a liquidação ou amortizar o saldo devedor ligue: 4003-3920 (Capitais) / 0800 729 0660 (Demais regiões).

OS DADOS INFORMADOS SÃO A SOMATÓRIA DOS SAQUES E REALIZADOS. QUALQUER DÚVIDA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM NOSSOS CANAIS DE RELACIONAMENTO.